

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

1135



# Diário Oficial

ANO XCIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.284

BELEM - QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil  
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar  
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

## SECRETARIADO

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura  
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública  
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento, e Coordenação Geral  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado  
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3.327  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado de Educação

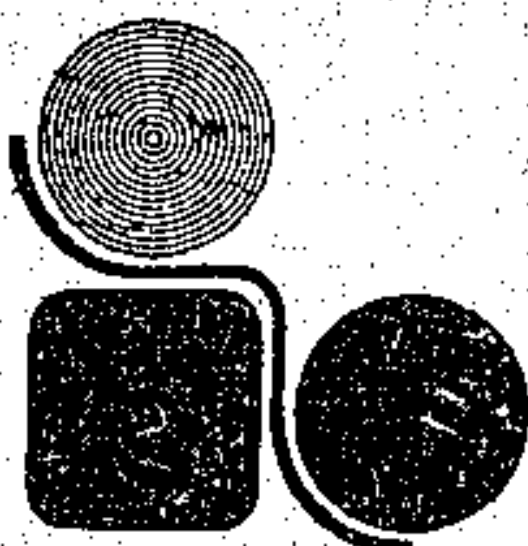
EDITAIS E AVISOS  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATOS E TER-  
MOS ADITIVOS  
Da COSANPA

ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Contas

ATO E EDITAL  
Da Justiça do Trabalho

1 Caderno  
28 Páginas



IMPrensa OFICIAL



## SECRETARIA

1136

## SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA Nº 419 DE 04 DE JULHO DE 1984

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242, de 14.12.83,

## RESOLVE:

- CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 107, 105 e 116 da Lei nº 749 de 24.12.53, Licenças aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados:

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
Adalgisa Iunes de Lima	- 28.05.84 a 11.06.84,
Ana Maria Failache Vasconcelos	- 11.05.84 a 23.05.84,
Antonia Mary Mouzinho Sirotheau Corrêa	- 07.05.84 a 05.06.84,
Antonia Mesquita de Almeida	- 11.05.84 a 09.06.84,
Antonieta Couto de Oliveira	- 01.05.84 a 29.06.84,
Antonio Gonçalves de Souza	- 19.05.84 a 30.05.84,
Antonio Souza da Silva	- 24.05.84 a 22.06.84,
Armando Rodrigues da Silva	- 23.05.84 a 30.05.84,
Cosme de Souza Cardoso	- 25.04.84 a 20.05.84,
Dilson Luiz Goldengol de Freitas	- 22.05.84 a 20.06.84,
Dorisbela Lopes dos Santos	- 08.05.84 a 22.05.84,
Dulcemira Valente Santana	- 14.05.84 a 23.05.84,
Ediléa Pastana de Carvalho	- 28.05.84 a 11.07.84,
Elena Moreira de Oliveira	- 31.05.84 a 29.06.84,
Eremita Pereira Corrêa	- 16.05.84 a 22.05.84,
Fabiano Miguel Pastana Pena	- 04.06.84 a 13.06.84,
Guilherme Mártires Júnior	- 10.05.84 a 29.05.84,
Maria Almeida Garcez Machado	- 10.05.84 a 29.05.84,
Maria Antonia Costa Araújo	- 31.05.84 a 06.06.84,
Maria Castro dos Santos	- 30.04.84 a 19.05.84,
Maria Cristina Pinho da Costa	- 18.06.84 a 25.06.84,
Maria da Graça Oliveira Henriques	- 26.04.84 a 03.05.84,
Maria da Paz Isackson de Paula	- 04.06.84 a 18.06.84,
Maria de Fátima Ruffeil Feitosa	- 07.05.84 a 05.06.84,
Maria de Jesus Pimenta Pinto	- 06.05.84 a 04.06.84,
Maria do Perpétuo Socorro C. Campos	- 25.05.84 a 08.06.84,
Maria Emília Corrêa da Silva	- 15.05.84 a 13.06.84,
Maria José Gomes de Lima	- 07.05.84 a 16.05.84,
Maria José Pereira da Luz	- 03.05.84 a 06.06.84,
Maria Madalena Barroso Sales	- 26.04.84 a 10.05.84,
Maria Mirtes Machado Bezerra	- 03.05.84 a 12.05.84,
Maria Neide Rodrigues de Souza	- 24.04.84 a 30.04.84,
Maria Raimunda da Silva Vasconcelos	- 30.04.84 a 28.07.84,
Maria Tereza Ferreira de Souza	- 07.05.84 a 04.08.84,
Maria Terezinha Batista de Oliveira	- 07.06.84 a 04.09.84,
Maria Terezinha Martins Alves	- 15.05.84 a 19.05.84,
Maria Alves Ribeiro Ferreira	- 28.05.84 a 11.06.84,
Marilda Silva Rêgo	- 23.04.84 a 06.06.84,
Marildes Nazaré Farias Dólzane	- 21.05.84 a 19.06.84,
Raimundo Nélio Farias	- 31.05.84 a 14.07.84,
Raquel Matos dos Santos	- 14.05.84 a 12.06.84,
Rita Maria Amâncio	- 09.05.84 a 15.05.84,
Rosineide Cordeiro Bezerra	- 03.05.84 a 01.06.84,
Ruy de Nazareth Lyra Castro	- 15.05.84 a 23.06.84,
Salua Felipe Khousae Abe Fadel da Silva	- 01.06.84 a 08.06.84,
Terezinha de Jesus Sales da Silva	- 25.04.84 a 24.05.84,
Sandra Maria dos Santos	- 15.05.84 a 21.05.84,
Waldine Viana da Silva	- 21.05.84 a 29.06.84

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

NOME	PERÍODO
Adenor Viana Ferreira	- 08.05.84 a 05.08.84,
Alairdes Machado de Castro Menezes	- 23.04.84 a 21.06.84,
Ana Maria Failache Vasconcelos	- 24.05.84 a 22.07.84,
Constância Doval Nogueira	- 30.05.84 a 27.08.84,
Cosme de Souza Cardoso	- 21.05.84 a 09.06.84,
Eunira Vinhas Aviz	- 30.05.84 a 28.06.84,
Humberto Fernandes Caniceiro	- 29.04.84 a 10.06.84,
Manoel Santana Baia dos Santos	- 08.05.84 a 06.07.84,
Maria de Fátima Paraguassú Macêdo	- 01.05.84 a 29.06.84,
Maria Lameira de Queiroz	- 06.04.84 a 04.06.84,
Maria Terezinha Martins Alves	- 20.05.84 a 03.06.84,
Marina Braga de Melo	- 13.05.84 a 10.08.84,
Mirtes Pinto de Oliveira	- 28.03.84 a 25.06.84,
Raimundo dos Santos Corrêa	- 14.05.84 a 28.05.84,
Raimundo Pinheiro Costa	- 15.05.84 a 11.06.84,
Roberto Tavares Martins	- 16.04.84 a 14.06.84,
Terezinha de Jesus Lima Monteiro	- 04.05.84 a 02.06.84,
Valdenora Cardoso de Figueiredo	- 17.06.84 a 16.07.84,
Zelça de Souza Oliveira	- 16.05.84 a 22.05.84,
Zelça de Souza Oliveira	- 24.05.84 a 02.06.84,
Zelça de Souza Pinheiro	- 03.06.84 a 17.06.84.

## LICENÇA REPOUSO

Alzenira Vicente Batista - 10.05.84 a 07.08.84,  
Francisca Nelma da Silva - 14.05.84 a 11.08.84,  
Maria Crociati Meguins - 20.05.84 a 17.08.84,  
Maria das Graças Freitas e Silva - 13.06.84 a 11.09.84,  
Maria de Lourdes Gomes de Souza - 16.04.84 a 14.07.84,  
Maria do Socorro Gomes da Silva - 12.06.84 a 10.09.84,  
Odaléa da Silva Melo - 31.05.84 a 28.08.84,  
Regina Sônia do Espírito Santo Freitas Borges - 30.05.84 a 27.08.84,  
Selma Angelina Silva Souza - 05.06.84 a 02.09.84,  
Sílvia Maria Oliveira da Silva - 04.06.84 a 01.09.84 e Vera Lúcia Bentes Figueiredo - 04.06.84 a 01.09.84.

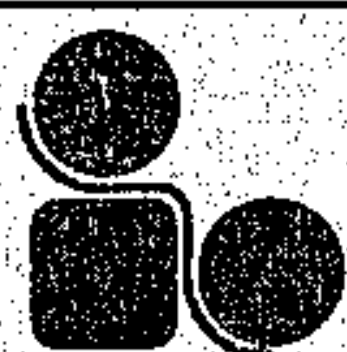
## LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

Adélia Silva Pereira - 07.05.84 a 11.05.84,  
Glória Izolina Ribeiro de Barros - 14.05.84 a 11.05.84,  
Maria Amélia Neves Fadul - 28.05.84 a 01.06.84,  
Maria Elisa de Jesus do Couto - 19.04.84 a 03.05.84,  
Maria José Oliveira Vera - 05.05.84 a 03.06.84,  
Maria Zuleide Alcântara Zell - 01.06.84 a 06.06.84,  
Marina Oliveira Lemos - 03.05.84 a 12.05.84,  
Odete Santos Cardoso - 14.05.84 a 23.05.84,  
Raimundo Augusto de Oliveira Chada - 08.06.84 a 22.06.84,  
Ruth Brandão Teixeira - 17.05.84 a 31.05.84 e Valdenora Cardoso de Figueiredo - 02.06.84 a 16.06.84.

## LICENÇA ESPECIAL

NOME	DECÊNIO
Benedita da Conceição Borges	- 01.05.74 a 01.05.84,
Helena Rodrigues Damasceno	- 07.06.74 a 07.06.84,
Josefa Beatriz Gonçalves Reis	- 15.09.62 a 15.09.72,
Nazaré de Souza Lima	- 02.05.74 a





**IMPRESA OFICIAL**  
**Diário Oficial**

**DIRETORIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**REDAÇÃO**  
**PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano  
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -  
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**GILBERTO DANIN**

Diretor Administrativo

**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico

**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação

**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E**  
**PUBLICAÇÕES**

**NA CAPITAL**

Anual Cr\$ 136.500,00

Semestral Cr\$ 68.250,00

**OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual Cr\$ 240.786,00

Semestral Cr\$ 120.393,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta  
Trezentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 380,00).

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 7.300,00

Preço da Página: Cr\$ 817.600,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 500,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
para a Imprensa Oficial do Estado.

02.05.84, Palmira Pereira de Quadros - 02.03.72 à  
02.03.82, Raimundo Ducivaldo Tanoeiro Pereira -  
02.07.74 à 02.07.84, Raimundo Nonato dos Santos -  
13.05.74 à 13.05.84, Roberto de Oliveira Corrêa -  
01.04.74 à 01.04.84, Rosa Lúcia Aires Corrêa -  
01.06.74 à 01.06.84, Sônia Maria Miranda Jaques -  
11.03.74 à 11.03.84 e Waldir da Silva Novaes -  
26.06.74 à 26.03.84.

**NOME**

**QUINQUÊNIO**

Adélia Sila Pereira - 02.01.76 à 02.01.81, Ady Oliveira  
do Rosário - 01.12.75 à 01.12.80, Alba Bentes  
Picanço - 26.07.76 à 26.07.81, Cosma Cabral de  
Souza - 09.08.77 à 09.08.84, Elayne Cavalcante  
Nonato - 01.12.75 à 01.12.80, Eliana de Oliveira Reis -  
07.07.76 à 07.07.81, Ester Tavares Bezerra - 04.07.78  
à 04.07.83, Etevaldo Lima Monteiro - 01.04.76 à  
01.04.81, Fernando de Jesus Castro Lobato - 12.05.77  
à 12.05.82, Hélio Gonçalves dos Santos - 15.07.76 à  
15.07.81, Hosana Sena do Carmo Monteiro - 01.03.78  
à 01.03.83, Izabel Pereira de Brito - 01.03.78 à  
01.03.83, José Maria Ferreira - 28.11.75 à 28.11.80,  
Lúcia de Fátima Ramos Pereira - 23.03.77 à 23.03.82,  
Luiz Antônio de Andrade Lima - 01.04.76 à 01.04.81,  
Luiza Amélia Soares Pires - 01.07.78 à 01.07.83,  
Maria de Nazaré Costa Pereira - 01.11.78 à 01.11.83,  
Maria de Nazaré Oliveira Souza - 01.01.79 à 01.01.84,  
Maria José Matos Nogueira - 01.03.78 à 01.03.83,  
Maria Luiza de Paula Menezes - 01.03.78 à 01.03.83,  
Mirtes D'Oliveira Medina - 01.03.75 à 01.03.80, Maria  
das Dores Vasconcelos da Silva - 01.01.79 à 01.01.84,  
Nazira Santana Palerma - 01.03.78 à 01.03.83, Pérola  
Saraiva de Cristo Ferreira - 15.01.76 à 15.01.81,  
Raimunda Cristovão de Souza - 01.11.78 à 01.11.83,  
Rosa Teles de Barros - 01.12.74 à 01.12.79, Rita Maria  
Amâncio Trajano - 01.11.79 à 01.11.84, Ruth Gon-  
çalves Pamplona - 12.05.75 à 12.05.80, Zelina Miranda  
Pinheiro - 01.04.76 à 01.04.81 e Wilson Moraes Nunes  
- 01.04.76 à 01.04.81.

**LICENÇA ESPECIAL**

**NOME**

**PERÍODO**

Benedito Soares de Melo - 01.06.84 à 29.08.84, Carlos  
Araújo da Costa - 15.06.84 à 12.09.84, Diana Maria  
Pereira de Oliveira - 04.06.84 à 01.09.84, Domingas  
Ribeiro Dias - 01.05.84 à 29.07.84, Fausto da Silva  
Palheta - 02.07.84 à 28.12.84, Flávio José Cepêda  
Paiva - 01.08.84 à 29.09.84, Francisco de Assis  
Figueiredo Pamplona - 01.08.84 à 29.09.84, Graça  
Maria Maia Carvalho - 01.08.84 à 29.10.84, Lenira de  
Nazaré Botelho de Assunção - 28.05.84 à 25.08.84,  
Maria de Nazaré Oliveira Souza - 04.06.84 à 30.06.84,  
Maria de Nazaré Pinheiro Souza - 09.07.84 à 04.01.85,  
Maria Jacira de Souza da Cruz - 01.07.84 à 27.12.84,  
Nagila Nazaré Lopes de Oliveira - 01.06.84 à 30.06.84,  
Nazaré Waldenide dos Santos Alves - 18.06.84 à  
16.08.84, Orbene Suely Pinheiro Santana - 01.08.84 à  
29.10.84, Raimunda Nazaré Teixeira do Rosário -  
01.07.84 à 28.09.84, Raimundo Canuto Monteiro  
Duarte - 01.06.84 à 27.11.84, Raimundo Nonato dos  
Santos - 01.07.84 à 28.09.84, Rosa Lúcia Aires Corrêa



- 01.07.84 à 28.09.84, Terezinha Campos de Abreu -  
 01.06.84 à 30.07.84, Terezinha de Souza Cruz -  
 07.05.84 à 04.08.84, Zuleide Mendes Figueira -  
 28.05.84 à 28.07.84 e Pérola Saraiva de Cristo  
 Ferreira - 01.07.84 à 28.09.84.

cretaria de Estado de Saúde Pública, em 04 de julho  
 de 1984.

a) Ilegível

1138

P/LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos da Se- (Ext. nº 2339 - Reg. nº 9545)

## ANÚNCIOS

### ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

realizadas em 30. de abril de 1984.

Aos trinta dias do mês de abril de 1984, às onze horas e oitenta e quatro às 14 horas, na sede social da empresa à Av. Governador Melchior, nº 2927, em Belém, Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única, nos termos previstos no Parágrafo Único do Art. 131 da Lei 6404 fr 15.12.76, os acionistas, conforme Livro de Presenças, para deliberarem sobre matéria constante do Edital de Convocação publicado no Jornal Diário do Pará nas edições dos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e sete de março de hum mil novecentos e oitenta e quatro. Assumiu a presidência a Srta. Raimunda Araceli Oliveira da Silva Contadora da empresa, por ordem do Sr. Nelson Teixeira Carrasco que convidou a srta Maria do Socorro Tavares Montello, para secretariar a reunião. Seguindo a ordem do Edital de convocação depois de lido, a Srta. Raimunda Araceli Oliveira da Silva declarou que estavam a disposição dos presentes para devida verificação e aprovação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.1983, inclusive e Correção Monetária do Capital Social, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 19.04.1984, solicitando a mim secretária que fizesse a leitura de tais documentos. Em votação a presente proposta depois de discutida foi aprovada por unanimidade. Seguindo a ordem do Edital foi discutido e aprovado que para o triênio de 1984/1987 permaneceria a mesma Diretoria como seja Diretor Presidente Sr. Nelson Teixeira Carrasco, Diretor Comercial Sr. Luiz Augusto Teixeira Carrasco e Diretor Administrativo Sra. Vania Freire Carrasco. A seguir foi submetido à apreciação dos presentes a proposta da Diretoria elaborada em 01.03.84 assim redigida: "Senhores Acionistas: Após estudo feito por esta Diretoria vimos propor a elevação de nosso Capital Social de CR\$200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) para CR\$540.000.000,00 (Quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros) com a utilização dos seguintes valores: CR\$ 313.160.000,00 (Trezentos e treze milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) valor da conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; CR\$21.000.000,00 (Vinte e hum milhões de cruzeiros) parte da conta Reserva de Lucros Acumulados e CR\$5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) parte da conta Reserva para Aum. de Capital. Será distribuído proporcionalmente pelos acionistas a quantia de CR\$12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) em parcelas. Ficará subsistindo os seguintes valores; CR\$856.039,60 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos) saldo da conta Reserva de Lucros Acumulados e CR\$456.614,83 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e oitenta e tres centavos) saldo da conta Reserva/Aum. Capital. Em decorrência da presente proposta serão emitidas 340.000.000 (trezentos e quarenta milhões) de novas ações no valor nominal de CR\$1,00 (hum cruzeiro), por lapso colocado em atas anteriores como CR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) que serão distribuídas proporcionalmente aos atuais acionistas. Dessa maneira dando cumprimento a norma legal o Art. 5º de nossos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de CR\$540.000.000,00 (Quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros) todo ele integralizado e dividido em 540.000.000 (quinhentas e quarenta milhões) de ações no valor nominal de CR\$1,00 (hum cruzeiro) cada." A seguir foi colocada a proposta da Diretoria em votação, assim como os demais assuntos tratados e discutidos na presente, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar pelos presentes foi encerrada a reunião, e, lavrada a respectiva ata que depois de lida e aprovada vai assinada abaixo, e, eu secretária subscrevo, a presente e cópia fiel da exarada em livro próprio.

Junta Comercial do Estado do Pará  
 - JUCEPA -  
 Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 446/84, a 1ª via da presente Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 1984.  
 Belém, 19 de maio de 1984.  
 Alfredo Teixeira Carrasco  
 Secretário Geral

Belém, 30 de abril de 1984.

Nelson Teixeira Carrasco  
 CIG 002776812-00

Raimunda Araceli Oliveira da Silva  
 CIG 004.146.542-34

Maria do Socorro Tavares Montello  
 CIG 002776812-00

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2358, Reg. nº 9523, Dia: 11/07/84)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMASA  
 CCC(MF) nº-04.972.626/0001 - 10  
 EXCERTO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMASA  
 DATA, LOCAL: 27 de junho de 1984, às 10:00 horas, na sede da empresa, sito à passagem John Engelhard nº 160, nesta cidade.  
 DELIBERAÇÕES TOMADAS E ASSUNTO TRATADO: Por unanimidade, foi decidida a elevação do capital da sociedade em CR\$-15.500.000,00 pela emissão e subscrição imediatas e integralização no ato da

subscrição, em dinheiro, de 15.500.000 ações ordinárias nominativas. Elaborado o Boletim e inscritas e integralizadas no ato, em moeda corrente e legal do país, pela controladora Companhia Amazônia Têxtil de Anilagem - CATA, a totalidade das 15.500.000. Belém(PA), 27 de junho de 1984. VALDEMIRO MARTINS GOMES, VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES e FERNANDO CALVES MOREIRA.  
 Confere com o original lançado em livro próprio.



Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1984 - 5

*Mac*  
**FERNANDO CALVES MOREIRA**  
 Conselheiro Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Junta Comercial, reunida em 07/07/84, foi aprovada a

vada nesta JUCEPA, sob o n.º 468/84, a 1ª via da presente Ata de Assembleia Extraordinária e Ordinária de 25 de maio de 1984, em Belém, PA, de 19 de junho de 1984.

*Alfredo*  
**Alfredo Ferreira Coelho**  
 Secretário Geral

**CIA. AGRO INDUSTRIAL  
 PARAENSE - INDUPARÁ**

Rua Manoel Barata, 704 CJ. 1303 - BELÉM-PA  
 CGC-MF: 04.786.448/0001-33

Pelo presente Edital ficam convocados os Acionistas da CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE, a se manifestarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, a fim de exercerem o direito atribuído pelo Artigo 6º Parágrafo 1º dos Estatutos Sociais, referente ao aumento de Capital com Recursos Próprios.

Belém-PA, 10 de julho de 1984  
**NOEL VIEIRA NERY**  
 Presid. Cons. Administração

(T. n.º 04224, Reg. n.º 9583, Dia: 11/07/84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n.º 04223, Reg. n.º 9582, Dia: 11/07/84)

Sistema  
 Financeiro

**BCN BCN Agropastoril S.A.**

Sociedade de Capital Autorizado  
 C.G.C.M.F. n.º 03.503.802/0001-82

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 25 DE MAIO DE 1984**

1 - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL - 25 (vinte e cinco) de maio de 1984, às 08:00 (oito) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224, na cidade de Belém (PA). II - MODO DE CONVOCAÇÃO - A convocação para a presente Assembleia foi publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 15, 16 e 17 de maio de 1984 e em "O Liberal", edições de 14, 15 e 16 de maio de 1984 e foi efetuada pelo Dr. Armando Conde, Presidente do Conselho de Administração. III - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - Os acionistas assinaram o "Livro de Presença", verificando-se estarem presentes acionistas detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, tendo sido observado, também, o disposto no art. 126 da Lei n.º 6.404/76. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA - Os Srs. Acionistas escolheram, para presidir os trabalhos, o Dr. Armando Conde, o qual convidou a mim, Ary Antonio Veiga, para servir de Secretário. V - ESTAVAM TAMBÉM PRESENTES NA ASSEMBLÉIA - Administradores da Sociedade e o representante da "BINAH - AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA." - CRC-SP 6.203, Sr. Hideo Sugimoto - Contador CRC-SP 47.566, para prestar eventuais esclarecimentos aos Srs. Acionistas. VI - ORDEM DO DIA - A Assembleia Geral foi convocada para deliberar sobre: A-) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA - 1-) exame e votação da Proposta da Diretoria para reificação da redação do artigo 4º do Estatuto Social no que se refere à quantidade de ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas em que se divide o capital social autorizado; 2-) exame e votação da Proposta da Diretoria para aumentar-se o número de Diretores da Sociedade, de 03 para 04, alterando-se, consequentemente, a redação do estatutário artigo 15. B-) MATÉRIA ORDINÁRIA - 1-) exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83; 2-) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983; 3-) aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.83 e sua capitalização, nos termos do artigo 167 da Lei n.º 6.404/76 e, também, do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social, referida no "caput" do art. 4º do Estatuto Social; 4-) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; 5-) fixar a remuneração dos membros da Diretoria; 6-) outros assuntos de interesse social. VII - DELIBERAÇÕES - Os Srs. Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, salvo os legalmente impedidos, deliberaram: A-) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA - 1-) aprovar em todos os seus termos a Proposta da Diretoria de 03 de maio de 1984, a saber: "PROPOSTA DA DIRETORIA, Srs. Acionistas, pela presente, vimos submeter à sua apreciação a proposta de reificação do número de ações ordinárias e preferenciais em que se divide o capital social autorizado, conforme consta na ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de fevereiro de 1984, ou seja: naquela ata, o capital autorizado era de Cr\$ 4.000.000.000,00, representado por 4.000.000.000 ações nominativas, sendo 1.000.000.000 ações ordinárias e 3.000.000.000 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Para que sejam cumpridas as determinações legais, a proporção a ser mantida entre o n.º de ações ordinárias e preferenciais é de 1/3 de ações ordinárias e 2/3 de ações preferenciais e não 1/4 e 3/4, como constou na ata da AGE de 28.02.84. Em assim sendo, se aprovada a presente Proposta por V.Sas, o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 4º - O capital social autorizado é de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), representado por 4.000.000.000 (quatro bilhões) de ações nominativas, sendo 1.333.333.333 ações ordinárias e 2.666.666.667 preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, estando autorizado o Conselho de Administração a aumentar o capital subscrito e integralizado, independentemente da reforma estatutária, em até o limite fixado". É este, Srs. Acionistas, o inteiro teor da Proposta que submetemos à sua apreciação. Belém, 03 de maio de 1984. (aa) Armando Conde; Hélio Corte Passos; Carlos Alves de Seixas - Diretores". Foram ratificadas todas as demais deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 28.02.84. 2-) aprovar em todos os seus termos a Proposta da Diretoria de 03 de maio de 1984, a saber: "PROPOSTA DA DIRETORIA, Srs. Acionistas, vimos propor a V.Sas, que aprove o aumento do número total de cargos da Diretoria de 03 (três) para 04 (quatro), fundamentado na expansão dos negócios sociais, o que exige a atuação de um novo Diretor. Se aprovada a presente Proposta, o artigo 15 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 15 - A Diretoria será composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residente no país, sendo um Diretor Presidente e 03 (três) Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração". É este, senhores acionistas, o inteiro teor da Proposta que submetemos à sua apreciação. Belém, 03 de maio de 1984. (aa) Armando Conde - Diretor Presidente; Hélio Corte Passos, Carlos Alves de Seixas - Diretores". B-) MATÉRIA ORDINÁRIA: 1-) aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83, documentos esses que foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", respectivamente, edições de 03.04.84 e 31.03.84; 2-) Face à verificação de prejuízo da ordem de Cr\$ 1.426.644,91 apurado no exercício de 1983, deliberou a Assembleia que essa quantia permaneça na conta de "Prejuízos Acumulados", a qual ficará com um saldo de Cr\$ 2.413.937,165,98; 3-) A) Aprovar a quantia de Cr\$ 3.780.455,097,00 como resultado da correção monetária do limite de autorização do capital social em 31.12.83, conforme o disposto no art. 168 da Lei n.º 6.404/76. Sendo o limite do capital social autorizado em 31.12.83 de Cr\$ 2.651.870.387,00, temos que o limite de autorização do capital social passa a ser, acrescido da quantia supra de Cr\$ 3.780.455,097,00 e da quantia de Cr\$ 1.348.129.613,00 (vide Assembleia Geral Extraordinária de 28.02.84) de Cr\$ 7.780.455,097,00, representado por 7.780.455,097 ações nominativas, sendo 2.593.485,032 ordinárias e 5.186.970,065 preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Em assim sendo, o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 4º - O capital social autorizado é de Cr\$ 7.780.455,097 (sete bilhões, setecentos e oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e sete cruzeiros), representado por 7.780.455,097 ações nominativas, sendo 2.593.485,032 ordinárias e 5.186.970,065 preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". B-) Aprovar a quantia de Cr\$ 3.446.816,366,55 como resultado da correção monetária do capital realizado em 31.12.83; concordar que o total da conta "Correção Monetária do Capital Realizado" é de Cr\$ 3.446.816,367,54, resultante da soma da quantia de Cr\$ 0,99 (que corresponde ao saldo da correção monetária do capital realizado em 31.12.82 e não capitalizado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1983) à supra referida quantia de Cr\$ 3.446.816,366,55; capitalizar, desse resultado, a quantia de Cr\$ 3.446.816,367,00, passando o capital social realizado de Cr\$ 2.598.833,310,00 para Cr\$ 6.045.649,677,00, tendo sido autorizada a emissão de 1.138.918,246 ações ordinárias e 2.307.898,121 ações preferenciais, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, as quais serão distribuídas aos Srs. Acionistas, a título de bonificação, na proporção do número de ações que possuírem nesta data, e as eventuais frações de ações decorrentes serão acertadas entre os acionistas, mediante transferências realizadas dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, como preceitua as normas legais em vigor; aprovar a permanência na conta "Correção Monetária do Capital Realizado", para futura utilização, do saldo dessa correção monetária, no total de Cr\$ 0,54. Face à capitalização da correção monetária do capital social realizado em 31.12.83 e levando-se em consideração as integralizações posteriores efetuadas em 08.03.84, 16.04.84 e 17.04.84, temos que o capital social realizado, nesta data, é de Cr\$ 6.045.649,677,00, representado por 6.045.649,677 ações nominativas, sendo 2.078.833,588 ações ordinárias e 3.966.816,089 ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00; 4-) reeleger todos os membros do Conselho de Administração, com mandato a vigorar até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1987 e com honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada um, por reunião que comparecerem, a saber: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ARMANDO CONDE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Bauru, n.º 252, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.429.445-SP e do CIC n.º 003.253.688-72; VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PEDRO CONDE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Sulca, n.º 271, portador da Cédula de Identidade RG n.º 508.164-SP e do CIC n.º 008.065.448-72; e, para CONSELHEIROS: ARLINDO CONDE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Av. Euzébio Matoso, n.º 353, portador da Cédula de Identidade RG n.º 372.575-SP e do CIC n.º 003.746.018-87; ANTONIO LEME NUNES GALVÃO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Sargento Gilberto Marcondes Machado, n.º 169, portador da Cédula de Identidade RG n.º 654.946-SP e do CIC n.º 020.179.708-91; LUIZ GONZAGA MURAT, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, n.º 267, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.998.481-SP e do CIC n.º 006.510.368-87 e CARLOS ALVES DE SEIXAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Carlos Steinlen, n.º 512, portador da Cédula de Identidade RG n.º 875.503-SP e do CIC n.º 004.585.208-10; 5-) Fixar os honorários da Diretoria em até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, quantia que será distribuída na forma que os Srs. Diretores entre si determinarem; 6-) passando ao último item da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. VIII - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos Acionistas presentes, Belém, 25 de maio de 1984. (aa) Armando Conde - Presidente da Mesa; Ary Antonio Veiga - Secretário; Armando Conde, p. "Banco de Crédito Nacional S.A." - Dauto José Azarite e Ary Antonio Veiga - Diretores; p. "Banco de Investimentos BCN S.A." - Antonio Leme Nunes Galvão e Luiz Gonzaga Murat - Diretores; Hélio Corte Passos. A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio. (aa) ARMANDO CONDE - Presidente da Mesa; ARY ANTONIO VEIGA - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma reunida em 19.06.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 468/84 a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S.A. Belém, 19 de junho de 1984. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. n.º 2352, Reg. n.º 9569, Dia: 11/07/84)

**Agrimasa**  
 MARANHENSE S.A.

AGRIMASA - AGRÍCOLA MARANHENSE S.A.  
 C.G.C. 07.140.734/0001-15

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de junho de 1984, às 10:00 horas na sede social à Rua Senador Manoel Barata nº 704 conj. 1.703, cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para deliberar sobre a emissão e subscrição de 50.000.000 (cincoenta milhões) de ações preferenciais, destinadas estas à subscrição e integralização pelo Fundo

de Investimento da Amazônia - FINAM, conforme ofício GS 03487/84 de 07 de junho de 1984, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e 16.700.000 (dezesseis milhões e setecentas mil) de ações ordinárias, subscritas e integralizadas com os recursos próprios dos acionistas, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Colocada em discussão e votação a emissão de ações preferenciais e ordinárias, foi autorizada. Por proposta do senhor Presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à tomada de assinaturas no Boletim de Subs



crição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, operador do FINAM sendo reaberta a sessão após cumpridas as providências necessárias. Foi lavrada a Ata dos trabalhos que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Belém(PA) - 11 de junho de 1984. - (aa) WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR - Presidente Belém(PA) - 26 de junho de 1984.

Waldir João da Silva Monteiro Junior  
Presidente do Conselho  
Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -  
Belém, 25 de junho de 1984

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05 de junho de 1984, foi lavrada nos autos do processo nº 074/84

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04223, Reg. nº 9582, Dia: 11/07/84)

CIA. AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ  
CFC/MFNO.-04.339.769/0001-45



Ata da Assembléia Geral Extraordinária - realizada no dia 18 de Junho do ano de 1984.

Xs 9:00 Horas do dia 18 do mês de Junho do ano de 1984, na sede social, localizada à Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade CIA. AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ, atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 4, 5 e 6 do corrente mês de Junho no "Diário Oficial" do Pará e, nos dias 2, 3 e 5 no Jornal "a Província do Pará" de circulação na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, documento de seguinte texto: "CIA AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ - CFC/MF. 04.339.769/0001-45 - ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Por este edital ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Cia. Agro-Industrial Humaitá, a ser realizada na Sede Social à Trav. Quintino Bocaiuva 1686, nesta cidade de Belém Estado do Pará, às 9:00 Horas do dia 18 de junho de 1984 a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: (a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 707.959.471,00 para Cr\$ 1.500.000.000,00; (b) Alteração redacional do Artigo 5º do Estatuto Social em consequência do aumento do Capital Social; (c) o que ocorrer. Belém 31 de maio de 1984. (aa) Douglas Antonio Granemann de Souza, Presidente do Conselho de Administração". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária que ora se realiza, assumiu a presidência dos trabalhos assembleares, na forma estatutária, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Douglas Antonio Granemann de Souza, o qual convidou a mim, Acionista Sereno Epitácio Porsch, para Secretariá-lo. Em seqüência, o Presidente declarou aberta e instalada a Assembléia Geral Extraordinária e, informou aos acionistas presentes da necessidade do aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 707.959.471,00 (setecentos e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), correspondendo à 195.197.872 (cento e noventa e cinco milhões, cento e noventa e sete mil e oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias; 7.480.528 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentas e vinte e oito) ações Preferenciais classe "A" 584.776.196 (quinhentas e oitenta e quatro milhões, setecentas e setenta e seis mil, cento e noventa e seis) ações Preferenciais classe "B" e, 4.545.933 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, novecentas e trinta e três) ações preferenciais classe "C", pelo que o Artigo 5º (quinto) do Estatuto da Companhia passa a apresentar a seguinte redação: Art. 5º - Tem a Companhia o Capital autorizado de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) ações com valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro), como a seguir discriminado: (A) 700.000.000 (setecentos milhões) de ações Ordinárias; (B) 60.000.000 (sessenta milhões) de ações Preferenciais classe "A"; (C) 720.000.000 (setecentos e vinte milhões) de ações Preferenciais classe "B"; (D) 20.000.000 (vinte milhões) de ações Preferenciais classe "C". Tendo sido aprovado por unanimidade o referido aumento, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não fosse solicitada e, nada mais havia a tratar, ele declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e, determinou que fosse lavrada a

no livro próprio da Companhia. Comprovando as assinaturas apostas ao seu término, foi lido esse documento a todos os participantes do encontro assemblear e, aprovado sem ressalvas, pelos acionistas com direito a voto. (aa) INDUSTRIA DE CONDENSADOS TRIANGULO LTDA; LAMINA-DORA IMPERATRIZ LTDA, SERENO EPITACIO PORSCH, DOUGLAS ANTONIO GRANE-MANN DE SOUZA e DAICY ANDRE BARBOSA.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA.

Sereno Epitácio Porsch  
SECRETARIO.

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -  
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25 de junho de 1984, foi lavrada nos autos do processo nº 074/84 a seguinte matéria: CIA. AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ - CFC/MFNO. 04.339.769/0001-45. Belém, 25 de junho de 1984.

1140

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04225, Reg. nº 9584, Dia: 11/07/84)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de maio de 1984, às 9 horas, na Travessa Quintino Bocaiuva, 1686-Belém (PA) PRESENÇA: Todos os membros do Conselho. MESA: Presidente - Aldo Alberto Lorenzetti, Secretário - Alexandre José Antonio Lorenzetti. DELIBERAÇÃO: Para melhor consecução dos objetivos sociais o Conselho no uso da atribuição prevista no artigo 15º do estatuto social da Companhia deliberou por unanimidade emitir dentro do limite do capital autorizado 29.500.000 de ações preferenciais classe "B" no importe de Cr\$29.500.000,00 a fim de serem subscritas pelo seu valor nominal com recursos FINAM-Fundo de Investimento da Amazônia operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA. Essa subscrição decorre de autorização da Superintendência da Amazônia SUDAM através do ofício GS 02497 de 11/05/84 - Aprovado também por manifestação de votos o aumento de 10.000.000 ações ordinárias do limite do capital autorizado a serem subscritas pelo valor nominal e integralizadas como segue: LORENZETTI S/A INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS - subscritas e integralizadas 5.000.000 ações no importe de Cr\$5.000.000; LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL PARANÁ S/A e INDÚSTRIA DE CONDENSADORES LORENZETTI BMW LTDA. subscrição e integralização de 2.500.000 ações ordinárias no importe de Cr\$2.500.000,00 cada uma, conforme foi manifestado previamente no boletim de subscrição apresentado aos Senhores Conselheiros esclarecendo que a subscrição ora proposta decorre de necessidade de ser mantida a proporcionalidade de recursos próprios ao projeto. A reunião foi suspensa para serem elaborados os boletins individuais relativos a subscrição de ações preferenciais classe "B" e ordinárias cuja emissão fora deliberada. Reuniu-se o Conselho sob a mesma direção em 12 de junho de 1984, às 9:00 horas no mesmo local onde foram exibidos os boletins individuais relativos a 29.500.000 de ações preferenciais classe "B" totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal na forma do Decreto-lei 1376/74 com recursos do FINAM-Fundo de Investimento da Amazônia e referente a 10.000.000 ações ordinárias totalmente subscritas pelo valor nominal e integralizadas como anteriormente especificado pelas Sociedades Lorenzetti S/A Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas, Lorenzetti Porcelana - Industrial Paraná S/A e Indústria de Condensadores Lorenzetti BMW Ltda. O capital da Companhia sob os ângulos de autorizado subscrito e integralizado divide-se por natureza e classe e o seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZ.	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	1.350.025.085	262.811.277	262.811.277	262.811.277
Pref. "A"	9.152.213			
Pref. "B"	1.037.318.349	298.228.780	298.228.780	298.228.780
TOTAL:	2.396.495.647	561.040.057	561.040.057	561.040.057

Concluída a pauta do dia certifico ser este o sumário fiel da ata lavrada no livro próprio com autorização de ser publicada com omissão das assinaturas - Alexandre José Antonio Lorenzetti - Secretário.

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$2.396.495.647,00
CAPITAL SUBSCRITO ANTERIORMENTE.....	Cr\$ 561.040.057,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$1.825.455.590,00

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº DE ACÇÕES	TOTAL SUBSCRITO.
Lorenzetti S/A Inds. Eletrometalúrgicas	Br. Av. Pres. Wilson, 1230-S. Paulo	1984	5.000.000	Cr\$5.000.000,00
Lorenzetti Porc. Inds. Paraná S/A	R. Botiatuva, 3312 Campo Largo-PR	1984	2.500.000	Cr\$2.500.000,00
Ind. Comd. Lorenzetti BMW Ltda	R. Carlos Weber 922/944-S. Paulo	1984	2.500.000	Cr\$2.500.000,00
TOTAL			10.000.000	Cr\$10.000.000,00



Boletim de subscrição de 29.500.000 ações preferenciais classe "B" no valor nominal e unitário de Cr\$1,00 (um cruzado), no importe de Cr\$29.500.000,00, subscritas pelo FINAM-Fundo de Investimento da Amazônia operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA na forma do Decreto-Lei 1375/74 cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30/05/84

Capital Autorizado..... Cr\$2.396.495.647,00  
Capital Subscrito..... Cr\$ 571.040.057,00  
Capital Subscrito nesta data..... Cr\$ 29.500.000,00  
Capital a Subscriver..... Cr\$1.795.955.990,00

Subscritor	Exerc.	Quantidade Ações	Total Subscr. Cr\$
Fundo do Invest. da Amazônia-FINAM	1984	29.500.000	Cr\$29.500.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA- Certifico que por decisão da primeira Turma, reunida em 27.06.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1006/84 a 1ª via da presente Ata de Solo S/A- Agropecuária. Belém (PA), 27 de junho de 1984. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04226, Reg. nº 9585, Dia: 11/07/84)

QUAMASA - QUAGLIATO DA AMAZONIA AGROPECUARIA S/A.  
CGC (MF) 05.839.253/0001-77

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL-EXTRAORDINÁRIA DE 05/07/84

I - LOCAL, DATA E HORA: - Sede Social, à Rua Avertano Rocha, 392, Campina - Belém (Pa), no dia 05.07.84 às dez (10:00) horas;  
II - CONVOCAÇÃO: - Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 26, 27 e 28.06.84; III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: - Totalidade de Acionistas com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas; IV - Mesa Diretora dos Trabalhos: - a) Presidente - Roque Quagliato; b) Secretário - Márcio Irajá Dias Gonçalves; V - DELIBERAÇÕES: - Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 953.509.953,00 para Cr\$ 1.600.000.000,00, alterando o Caput do Artigo 59 dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 59 - O capital social autorizado é de Cr\$ ..... Cr\$ 1.600.000.000,00, dividido em 1.600.000.000 de Ações Nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: a) 670.459.116 Ações Ordinárias Nominativas, e b) 929.540.884 Ações Preferenciais - Classe "A"; VI - ATA E ASSINATURAS: A ata correspondente a este extrato foi lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais, encontrando-se assinada por todos os que estiveram presentes à reunião; VII - REGISTRO: A primeira via da ata a que se refere este extrato foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº1093/84 de 09.07.84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 04222, Reg. nº 9581, Dia: 11/07/84)

BELEM DIESEL S/A

CGC MF nº 04.895.330/0001-43  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 22 de junho de 1984.  
Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Avenida Almirante Barroso, nº 1057, reuniram-se em Assembleia Geral

Extraordinária, os novos acionistas da BELEM DIESEL S/A, conforme segue: - a empresa RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA, sediada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Avenida Murchid Homei, nº 1404, vila Diniz, CGC MF nº 51.855.718/0001-01, representada por seus Diretores Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, sr. Waldemar de Oliveira Verdi, brasileiro, casado, empresário, residente à quadra E, s/nº, Condomínio "San Fernando Valley", RG nº 933.127-SSP-SP e C/C nº 011.813.518/04 e dr. Waldemar Verdi Júnior, brasileiro, casado, empresário e advogado, residente à rua Escócia, nº 550, Condomínio "Débora Cristina", RG nº 3.228.361-SSP-SP e C/C nº 058.374.498/72, ambos endereços na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e mais o senhor WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, supra qualificado e doutor WALDEMAR VERDI JÚNIOR, também já qualificado. Diante da presença da totalidade dos novos acionistas, foi escolhido para presidir os trabalhos, o senhor Waldemar de Oliveira Verdi, que convidou a mim, Waldemar Verdi Júnior, para secretariá-lo. Composta assim a mesa, e usando da palavra, disse o Presidente que, como já era do conhecimento dos presentes, o senhor Jacob Benarrois e demais acionistas, haviam transferido, através de um instrumento particular de venda e compra, a totalidade das ações da BELEM DIESEL S/A, passando tal controle a ser exercido pela empresa Rodobens, por ele próprio Presidente, e por mim, Secretário. Desta forma, promovia-se a realização desta assembleia, com dispensa de qualquer convocação, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, face a necessidade de, provisoriamente, realizar-se alterações em alguns artigos do estatuto em vigor, e eleição de nova diretoria, até que venham a ser alteradas outras cláusulas, com a indispensável consolidação dos estatutos. Promoveu em seguida o Presidente, a leitura dos artigos a serem alterados, já com a nova redação os quais, debatidos pelos presentes, culminaram por serem aprovados por unanimidade. Assim, o artigo 14, dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "artigo 14. A sociedade será ainda representada por dois diretores em conjunto, ou por um Diretor e um Procurador em conjunto, nos atos e instrumentos públicos ou particulares pelos quais contrair obrigações ou exonerar terceiros das para com ela contraídas. Parágrafo único. A sociedade, por dois Diretores das para com ela contraída. Parágrafo único. A sociedade, poderá constituir procuradores "ad negotia" ou "ad iudicia", sendo certo que, à exceção das últimas, os mandatos deverão especificar os atos que poderão ser praticados e, caducarão, automaticamente, no dia 31 de dezembro do exercício em que forem outorgadas". O artigo 24, dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "artigo 24. O Capital Social da companhia é composto da seguinte maneira: - a) Rodobens Administração e Promoções Ltda. Cr\$ 1.485.000.000,00 - (Hum bilhão, quatrocentos e oitenta e cinco milhões de cruzeros) representado por 297.000.000 (duzentos e noventa e sete milhões) de ações preferenciais, nominativas; b -) sr. Waldemar de Oliveira Verdi, Cr\$ 7.500.000,00 - (sete milhões e quinhentos mil cruzeros), representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) ações preferenciais, nominativas e, c -) dr. Waldemar Verdi Júnior - Cr\$ 7.500.000,00 - (sete milhões e quinhentos mil cruzeros), representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) ações preferenciais, nominativas". Após a aprovação da nova redação de tais artigos, ponderou o senhor Presidente da necessidade de eleger-se nova diretoria, com mandato até o dia 30 de abril de 1988, tendo em vista o fato de que, com a transmissão do controle acionário, a diretoria anterior havia se demitido integralmente. Colocada a matéria em votação, foram indicados e eleitos, por unanimidade, para comporem a Diretoria, as seguintes pessoas: dr. Waldemar Verdi Júnior - Diretor Presidente, já qualificado; dr. Milton Jorge de Miranda Hage - Diretor, brasileiro, casado, administrador de empresa e advogado, residente à rua Oraini Dias de Aguiar, nº 221, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portador do RG nº 2.883.332-SSP-SP, C/C nº 028.241.918-72 e senhor Hamilton Sebastião Farinazzo - Diretor, brasileiro, casado, administrador de empresa residente à rua Mamoré, nº 104, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portador do RG nº 6.976.780-SSP-SP, C/C nº 736.901.838-20, os quais exercerão os seus respectivos mandatos, até o dia 30 de abril de 1988, não percebendo por tais exercícios, quaisquer remuneração. Dando prosseguimento aos trabalhos, franqueou o senhor Presidente a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata após o que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos acionistas presentes. Belém - Pará, 22 de junho de 1984, a -) Rodobens Administração e Promoções Ltda., Waldemar de Oliveira Verdi e Waldemar Verdi Júnior. A presente ata foi transcrita no livro próprio, a partir de fis. 17, e confere com o original.

WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI  
Presidente  
WALDEMAR VERDI JÚNIOR  
Secretário  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04 de julho de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1083/84, a 1ª via da presente Ata de BELEM DIESEL S/A.  
Belém, 04 de julho de 1984  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2359, Reg. nº 9578, Dia: 11/07/84)

BCN  
MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S.A.

CGCMF nº 04.202.032/0001-20  
Sociedade Anônima de Capital Autorizado  
Junta Comercial (PA) nº 15.300.001.463, em 29.04.82  
Capital Autorizado: Cr\$ 1.835.630.887,00  
Capital Subscrito: Cr\$ 776.831.201,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 1984

I - LOCAL - Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém - Estado do Pará. II - CONVOCAÇÃO - efetuada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dauto José Azarite. III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO - Emissão e colocação dentro do limite do capital autorizado, de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações preferenciais, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00, a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, autorizada esta última subscrição pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUAM, conforme condições estabelecidas no Ofício sob referência GS 01793, de 04.04.84. IV - DELIBERAÇÕES - Os Srs. Conselheiros autorizaram, por unanimidade de votos e sem restrições, a emissão e colocação de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais, nominativas, para o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM com sede nesta cidade. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião, portanto, teria continuidade no próximo dia 18 de junho de 1984, às 10:00 (dez) horas, na sede social quando, provavelmente, o referido Banco já terá assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada neste ato e terá integralizado o seu valor. No dia 18 de junho de 1984, às 10:00 (dez) horas, foi reaberta a sessão, constatando-se que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão de 35.000.000 ações e integralizara o seu valor através da efetivação do respectivo depósito. Face à mencionada subscrição de ações preferenciais nominativas, o capital social subscrito passa a ser de Cr\$ 811.831.201,00. V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 18 de junho de 1984 - (aa) Dauto José Azarite - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Lupércio Marques de Assis; Hélio Corte Passos; José Nestor Conceição Hopf - Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio. (aa) HÉLIO CÔRTE PASSOS; JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª Turma reunida em 27/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 986/84 a 1ª via da presente Ata de BCN Motomecanização Rural S.A. Belém, 27 de junho de 1984. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2351, Reg. nº 9566, Dia: 11/07/84)



1142



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE MAIO DE 1984

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às 14.00 (quatorze) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - cidade de Belém (PA). II - MODO DE CONVOCAÇÃO - A convocação para a presente Assembleia foi publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal" - edições de, respectivamente, 15, 16 e 17 e 14, 15 e 16 de maio de 1984 e foi efetuada pelo Dr. Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração. III - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - Os acionistas assinaram o "Livro de Presença", verificando-se o comparecimento de acionistas titulares de mais de 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, tendo sido observado, outrossim, o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA - Os Srs. Acionistas escolheram para presidir os trabalhos, o Sr. Daulo José Azarite, e a mim José Nestor Conceição Hopf, para servir de Secretário. V - ORDEM DO DIA - A Assembleia Geral foi convocada para deliberar sobre: 1-) Exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83; 2-) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983; 3-) aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.83 e sua capitalização, bem como do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social, referida no art. 47 do Estatuto Social. VI - DELIBERAÇÕES - Os Srs. Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, salvo os legalmente impedidos, deliberaram: 1-) aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83, documentos esses que foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", edições de, respectivamente, 03 de abril e 31 de março de 1984. 2-) deliberar sobre a permanência do prejuízo do exercício da ordem de Cr\$ 186.226.905,50 na conta "Prejuízos Acumulados", que ficará com um saldo de Cr\$ 195.321.063,40; 3-) aprovar a quantia de Cr\$ 1.399.684.989,00 como resultado da correção monetária do limite de autorização do capital social em 31.12.83, conforme o disposto no art. 168, § 2º, da Lei nº 6.404/76. Sendo o limite do capital social autorizado em 31.12.83 de Cr\$ 1.500.000.000,00, o mesmo passará, acrescido da quantia supra de Cr\$ 1.399.684.989,00, para Cr\$ 2.899.684.989,00; 4-) aprovar a quantia de Cr\$ 593.718.538,16 como resultado da correção monetária do capital social integralizado em 31.12.83; concordar que o total da conta "Correção Monetária do Capital Realizado" é de Cr\$ 593.718.538,38; capitalizar, desse resultado, a quantia de Cr\$ 593.718.538,00, tendo sido autorizada a emissão de 593.718.538 novas ações, sendo 241.931.044 ordinárias e 351.787.494 preferenciais, de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, as quais serão distribuídas aos Srs. Acionistas, a título de bonificação, na proporção do número de ações que possuírem nesta data e as eventuais frações de ações decorrentes serão acertadas entre os acionistas, mediante transferências realizadas dentro do prazo de 30 dias a contar desta data como preceitavam as normas legais em vigor; aprovar a permanência na conta "Correção Monetária do Capital Realizado", para futura utilização, do saldo dessa correção monetária no total de Cr\$ 0,38. Face à correção monetária do limite de autorização do capital social, ficou deliberado atribuir-se nova redação ao "caput" do art. 4º dos Estatutos Sociais, que é a seguinte: "ARTIGO 4º - O capital social autorizado é de Cr\$ 2.899.684.989,00 (dois bilhões, oitocentos e noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove cruzelros), dividido em 2.899.684.989 (dois bilhões, oitocentos e noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta e nove) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 966.561.663 ordinárias e 1.933.123.326 preferenciais". Em assim sendo, como consequência da atualização da expressão monetária do limite de autorização e da capitalização da correção monetária do capital realizado em 31.12.83, e por força dos aumentos de capital havidos entre 31.12.83 até a presente data (Reuniões do Conselho de Administração de 10.02.84 e 10.04.84), temos que o capital social, nesta data, está assim composto: a-) Capital Autorizado: Cr\$ 2.899.684.989,00, representado por 2.899.684.989 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 966.561.663 ordinárias e 1.933.123.326 preferenciais. b-) Capital Subscrito: Cr\$ 1.484.042.768,00, representado por 1.484.042.768 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 667.255.274 ordinárias e 816.787.494 preferenciais. c-) Capital Integralizado: Cr\$ 1.382.322.043,00 representado por 1.382.322.043 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 565.534.549 ordinárias e 816.787.494 preferenciais. VII - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes, Belém, 25 de maio de 1984. (aa) Daulo José Azarite - Presidente da Mesa; José Nestor Conceição Hopf - Secretário; p.p. "Banco de Crédito Nacional S.A.", José Nestor Conceição Hopf e Luiz Fernando Rocha de Sá Moreira; p.p. "Banco de Investimentos BCN S.A.", José Nestor Conceição Hopf e Luiz Fernando Rocha de Sá Moreira; p.p. "BCN Leasing - Arrendamento Mercantil S.A.", José Nestor Conceição Hopf e Luiz Fernando Rocha de Sá Moreira; Daulo José Azarite; José Nestor Conceição Hopf.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) DAUTO JOSÉ AZARITE - Presidente; JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF - Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª turma reunida em 20/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 941/84 a 1ª via da presente Ata de Germina Sementes Seleccionadas S.A. Belém, 20 de junho de 1984. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2349, Reg. nº 9568, Dia: 11/07/84)



Junta Comercial (PA) nº 15.300.005.744, em 21.10.82  
Capital Autorizado: Cr\$ 2.899.684.989,00  
Capital Subscrito: Cr\$ 1.484.042.768,00

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25 DE MAIO DE 1984

I - LOCAL - Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém - Estado do Pará. II - CONVOCAÇÃO - Efetuada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Daulo José Azarite. III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO - Emissão e colocação; dentro do limite do capital autorizado, de 89.591.403 ações ordinárias, nominativas, e 408.000.000 ações preferenciais, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas, respectivamente, com recursos próprios dos Srs. Acionistas e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., - BASA, autorizada esta última subscrição pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM conforme condições estabelecidas nos Ofícios GS nº 01795/84, de 04.04.84, e GS 02581/84, de 14.05.84. IV - DELIBERAÇÕES - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão de 89.591.403 ações ordinárias nominativas, e o "Banco de Crédito Nacional S.A.", com sede na Rua Boa Vista, nº 228 - São Paulo (SP), CGCMF nº 60.898.723/0001-81; "BCN Leasing - Arrendamento Mercantil S.A.", com sede na Av. Andrômeda, s/nº - Barueri, S. Paulo, CGCMF nº 62.868.302/0001-33, "Sistema S.A. - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários", com sede na Rua Libero Badaró, nº 386 - 1º andar - S. Paulo (SP), CGCMF nº 50.582.527/0001-40, e "Germina Agropecuária S.A.", com sede na Chácara Tubalina, Gleba 277 - Bairro de Tubalina - Uberlândia (MG), CGCMF nº 19.455.674/0001-09, por seus representantes legais, subscreveram, respectivamente, 6.800.000, 72.086.901, 5.650.000, 5.654.502 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e integralizaram no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósito das quantias correspondentes. A seguir, os Srs. Conselheiros autorizaram, também, a emissão e colocação de 408.000.000 (quatrocentos e oito milhões) de ações preferenciais, nominativas, para o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião, portanto, teria continuidade no próximo dia 12 de junho de 1984, às 10:00 (dez) horas, na sede social, quando, provavelmente, o referido Banco já terá assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada neste ato e terá integralizado o seu valor. No dia 12 de junho de 1984, às 10:00 (dez) horas, foi reaberta a sessão, constatando-se que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão de 408.000.000 ações e integralizou o seu valor através da efetivação do respectivo depósito. Face às mencionadas subscrições de ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, o capital social subscrito passa a ser de Cr\$ 1.484.042.768,00. V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 25 de maio de 1984. (aa) Daulo José Azarite - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Hélio Corte Passos; José Nestor Conceição Hopf; Carson Zachary Geld - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) DAUTO JOSÉ AZARITE; JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma reunida em 19/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 473/84 a 1ª via da presente Ata de Germina Sementes Seleccionadas S.A. Belém, 19 de junho de 1984. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2350, Reg. nº 9568, Dia: 11/07/84)



Sociedade de Capital Autorizado  
C.G.C.M.F. nº 04.202.032/0001-20

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1984

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às 10:00 (dez) horas na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, Belém (PA). II - MODO DE CONVOCAÇÃO - A convocação para a presente Assembleia foi publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 15, 16 e 17 de maio, e no "O Liberal", edições de 14, 15 e 16 de maio, todas de 1984, e foi efetuada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde. III - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - estavam presentes mais de 1/4 (um quarto) dos acionistas detentores de ações com direito a voto. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA - Os Srs. Acionistas escolheram, para presidir os trabalhos, o Dr. Ary Antonio Veiga, o qual convidou a mim, José Nestor Conceição Hopf, para servir de Secretário. V - ESTAVAM TAMBÉM PRESENTES NA ASSEMBLÉIA - Administra-



1143

dores da Sociedade e o representante da "BINAH - Auditores Associados S/C Ltda.", CRC-SP 6.203, Sr. Hideo Sugimoto - Contador CRC-SP 47.566, para prestar eventuais esclarecimentos aos Srs. Acionistas. VI - **ORDEM DO DIA:** 1) exame e votação do balanço patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83; 2) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1983; 3) aprovar a correção monetária do capital realizado em 31.12.83, e sua capitalização, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social, referida no artigo 4º do estatuto social; 4) outros assuntos de interesse social. VII - **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Srs. Conselheiros deliberaram, salvo os legalmente impedidos: 1) aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.83, documentos esses que foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e em "O Liberal", edições de 03 de abril e 31 de março de 1984, respectivamente; 2) face à verificação do prejuízo da ordem de Cr\$ 56.489.938,66 apurado no exercício de 1983, deliberou a Assembléia que essa quantia permanecesse na conta "Prejuízos Acumulados"; 3) aprovar a quantia de Cr\$ 935.630.887,00, como resultado da correção monetária do limite de autorização do capital social em 31.12.83, conforme o disposto no artigo 168 da Lei nº 6.404/76. Sendo o limite do capital autorizado em 31.12.83 de Cr\$ 900.000.000,00, o mesmo passará, acrescido da quantia supra de Cr\$ 935.630.887,00, para Cr\$ 1.835.630.887,00, e, conseqüentemente, a redação do "caput" do artigo 4º passa a ser a seguinte: "ARTIGO 4º - O capital social autorizado é de Cr\$ 1.835.630.887,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), representado por 1.835.630.887 ações nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) estando autorizado o Conselho de Administração a aumentar o capital subscrito e integralizado, independentemente de reforma estatutária, em até o limite fixado, emitindo-se ações ordinárias e preferenciais, observada a legislação especial sobre aplicação de incentivos fiscais na área da competência da SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, no tocante à sua proporção"; 4) aprovar a quantia de Cr\$ 390.008.456,38 como resultado da correção monetária do capital realizado em 31.12.83; concordar que o total da conta "Correção Monetária do Capital Realizado" é de Cr\$ 390.008.456,06; capitalizar, desse resultado, a quantia de Cr\$ 390.008.456,00, passando o capital realizado de Cr\$ 375.156.076,00 para Cr\$ 765.164.534,00, tendo sido autorizada a emissão de 390.008.456 novas ações ordinárias nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, as quais serão distribuídas aos Srs. Acionistas, a título de bonificação, na proporção do número de ações que possuírem, e as eventuais frações de ações decorrentes serão acertadas entre os acionistas, mediante transferências realizadas dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, como preceitaram as normas legais em vigor; aprovar a permanência na conta "Correção Monetária do Capital Realizado", para futura utilização, do saldo dessa correção monetária no total de Cr\$ 0,60. Face à capitalização da correção monetária do capital social realizado em 31.12.83, e levando-se em consideração a integralização posterior efetuada em 09.04.84 (11.666.667 ações ordinárias e nominativas), **todos que o capital social realizado, nesta data, é de Cr\$ 776.831.201,00**, representado por 776.831.201 ações nominativas, sendo 211.864.806 ações ordinárias e 564.966.395 ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00. Passando ao último item da Ordem do Dia: "outros assuntos de interesse social" - o Sr. Presidente ofereceu à palavra a quem dela quisesse fazer uso à ninguém se manifestou. VIII - **APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS** - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Acionistas presentes. Belém, 25 de maio de 1984. (aa) Ary Antonio Velga - Presidente da Mesa; José Nestor Conceição Hopf - Secretário; Ary Antonio Velga, p. "Banco de Investimentos BCN S.A." - Antonio Leme Nunes Galvão e Luiz Gonzaga Mural - Diretores; José Ricardo Rezek; José Nestor Conceição Hopf. A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio. (aa) ARY ANTONIO VEIGA - Presidente; JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Cartilão que, por decisão da 2ª turma reunida em 19/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 469/84 a 1ª via da presente Ata do BCN Motomecanização Rural S.A. Belém, 19 de Junho de 1984. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2348, Reg. nº 9566, Dia: 11/07/84)

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

RECEITA	
Renda Tributária	10.000.000,00
Renda Social	23.000.000,00
Renda Extraordinária	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$-36.000.000,00</b>

### DESPESA:

Administração Geral	9.000.000,00
Contribuições Regulamentares	4.000.000,00
Assistência Social	10.900.000,00
Outros Serviços Sociais	2.500.000,00
Despesas Extraordinárias	600.000,00
Aplicação de Capitais	9.000.000,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$-36.000.000,00</b>

Aprovado em Assembléia Geral do dia 25 de junho de 1984.

a) Ilegível

Presidente

MARIA HELENA GOMES DE LIMA

Tesoureira

JOÃO BATISTA CORRÊA LOBATO

CRC-PA - 1351 - CPF 004245362-34

(T. nº 04219 - Reg. nº 9550 - Dia 11.07.84)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

#### EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, advogado Fernando Nilson Velasco, aprovou o Processo demarcatório nos autos do Processo nº 02407/80 - ITERPA, através da Portaria nº 000430 de 06.07.1984, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº : 02407/80-ITERPA-Compra.

Interessado : STEFAN MELNIK

Município : Moju

Área : 2.188ha,82a.02ca.(Dois mil, cento e oitenta e oito hectares, oitenta e dois ares e dois centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras ocupadas pelo Sr. Waldemar Mendes Lobato; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras ocupadas pelo Sr. Wilson Pereira de Lima; BANDA ORIENTAL: limitando com a margem esquerda do Igarapé Aracai; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras ocupadas pelo Sr. Ovídio Teixeira.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, advogado Fernando Nilson Velasco, aprovou o Processo nº 007862/80-ITERPA, que foi devidamente homologado

do pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº : 007862/80-ITERPA-Título Provisório.

Interessado : EUCLIDES SANTOS DE ARAÚJO VIEIRA.

Município : Benevides, situada a margem esquerda da estrada de Genipauba, que por sua vez liga a rodovia PA 391 (Benevides/Mosqueiro), no povoado de Genipauba, distando aproximadamente 1 Km da margem direita da mencionada rodovia, sentido Benevides/Mosqueiro.

Área : 10ha.(Dez hectares)

Denominada : "SITIO BRUMONE".

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, advogado Fernando Nilson Velasco, aprovou o Processo nº 002441/75-ITERPA-Título Provisório, que foi devidamente homologado pelo Exmo.Sr. Governador do Estado cujo resumo é o seguinte:

Processo nº 002441/75-ITERPA.Provisório

Interessado : JURACY CARDOSO DE SA ABREU.

Município : Acara

Área : 1.199ha.70a.00ca.(Hum mil, cento e noventa e nove hectares, setenta ares ).



O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

Portaria nº : 000431 de 06.07.1984.  
Interessado : FAZENDA VIÇOSA LTDA.  
Processo nº : 006423/83-ITERPA-Compra.

Assunto : Designa o Agrimensor Antonio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras no município de Chaves, com uma área de aproximadamente uma légua quadrada, e da outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente.

(Ext. nº 2355, Reg. nº 9573, Dia: 11/07/84)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

Portaria nº : 000432 de 09.07.1984.  
Interessado : PAULO DIAS MORELLI  
Processo nº : 001251/84-ITERPA-Compra.

Assunto : Designar o Agrimensor Jose Ambrósio de Miranda Pombo, para demarcar área de terras, no município de Benevides, com uma área de aproximadamente três quartos de légua de frente até onde se acha estabelecida a Serriaria e mais meia légua em seguida, e da outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente.

(Ext. nº 2356, Reg. nº 9574, Dia: 11/07/84)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### EDITAIS E AVISOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 12/84-CL

Objeto: Aquisição de Material Permanente, objetivando suprir as necessidades desta Secretaria.

Dia: 19 de julho de 1984.

Horário: 10:00 horas

Local: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

Edital: Acha-se afixação na Sala nº 23 do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, térreo.

Belém, 10 de julho de 1984.

LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA

Presidente da CL

(Ext. nº 2360, Reg. nº 9579, Dia: 11/07/84)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/84

Partes: COSANPA X TUBOS E CONEXÕES TIGRE S/A.

Objeto: Fornecimento de Tubos e Conexões em PVC, destinados à Rede de Distribuição de Água em Belém-Pará.

Prazo: 30 dias, a contar da data da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pela COSANPA

F. Legal: Tomada de Preços nº 20/84 - COSANPA

Recursos: Próprios da COSANPA.

Valor: Cr\$ 30.470.271,00

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/84

Partes: COSANPA X ENGESOLO - Engenharia de Solos Ltda.

Objeto: Execução de Serviços Técnicos de Consultoria.

Prazo: 24 meses, a contar da assinatura F. Legal: Dispensa de Licitação, Artigo 2º § 2º Letra "D" do Decreto-Lei nº 07 de 28.04.1969, do Governo do Estado.

Recurso: BNH - FAE

Valor: Cr\$ 816.283.384,00 (estimado)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/84

Partes: COSANPA X WORTHINGTON BOMBAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de "Kit" de peças sobressalentes destinadas à Estação Elevatória de Água do Utinga - São Braz em Belém - Pará.

Prazo: 120 dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento da COSANPA.

F. Legal: Dispensa de Licitação, Art. 2º, § 2º, "D", Dec. Lei nº 07/69, de 28.04.69 do Gov. do Estado do Pará.

Recurso: Próprios da COSANPA

Valor: Cr\$ 40.363.050,00

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/84

Partes: COSANPA X CONSULSAN Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de obras de assentamento de ligações domiciliares no bairro do Benguí, em Belém do Pará.

Prazo: 30 dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela COSANPA.

F. Legal: Dispensa de Licitação, artº 2º, § 2º "E" do Dec. Lei nº 07, de 28.04.69 do Gov. do Estado do Pará

Recursos: SEPLAN

Valor: Cr\$ 3.750.000,00

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/82 e seus respectivos Aditivos assinados em 09.09.82, 22.02.83, 23.08.83, 25.10.83 e 10.02.84.

Partes: COSANPA X ESTACON Engenharia S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo e acréscimo no valor contratado.

Belém, 09 de julho de 1984.

Adv. AURÉLIO SOUZA

P/ Assessoria Jurídica

(Ext. Nº 2354 - Reg. Nº 9570 - Dia: 11/07/84)

## IPASEP

### RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 315 de 04.07.84. Conceder a Terzinha de Jesus Pinho da Costa, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 300.000,00.

Elementos de Despesas- 43020215070212.005

3120- Cr\$ 100.000,00

3132- Cr\$ 200.000,00

Portaria nº 327 de 06.07.84. Conceder a Maria da Paz Farias Gomes, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 09.07.84.

Portaria nº 328 de 06.07.84. Designar Benedita Sonia Silva de Mendonça, para substituir Maria da Paz Farias Gomes, no período de férias concedido a mesma, a contar de 09.07.84.



Portaria nº 329 de 06.07.84. Conceder a Generosa de Nazaré Almeida Viana de Moura, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 09.07.84.

Portaria nº 330 de 06.07.84. Conceder a Oneide da Silva Pantoja, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 09.07.84.

Portaria nº 331 de 06.07.84. Conceder a Maria Lúcia Garcia de Lima, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 09.07.84.

Portaria nº 332 de 06.07.84. Conceder a Maria de Nazaré Kauati de Medeiros, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 09.07.84.

Portaria nº 333 de 06.07.84. Conceder a Luiz Augusto Loureiro Corrêa, 30 dias de licença especial, a contar de 02.07.84.

(Ext. Nº 2353 - Reg. Nº 9567 - Dia: 11/07/84)

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 14/84-CD DE 17 DE ABRIL DE 1984

Assunto: Fixa representação e jetons dos Conselhos Departamentais das Unidades de Ensino Superior da FEP.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, conforme decisão do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar a representação e o jeton dos Conselhos Departamentais das Unidades de Ensino Superior mantidas pela Fundação Educacional do Estado do Pará, em 02 (dois) VR regional e 0,3 (três décimos) VR regional, respectivamente.

Parágrafo Único: A representação do Presidente do Conselho ficará acrescida de 50% (Cinquenta por cento) da fixada para os Conselheiros.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 17 de abril de 1984.

Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

Homologada em 01.06.84.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Vice-Governador

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1819, DE 03 DE JULHO DE 1984

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um Convênio Especial com a Secretaria de Estado de Segurança Pública para a transferência total da Companhia Independente de Polícia Rodoviária.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "I" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-455/84, de 19.06.84, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando que pela Apostila PG-01/84, de 20 de dezembro de 1983, foi efetuada a rescisão do Convênio celebrado em 30 de janeiro de 1977, entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como das Instruções Regulamentares firmadas pelos convenientes em 31.05.78 e 30.12.80;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Júlio Augusto de Alencar emitido no processo CRE-23/84, de 19.06.84, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, um Convênio Especial, que tem por finalidade a transferência total da Companhia Independente de Polícia Rodoviária para a Polícia Militar do Estado.

Parágrafo Único — Na celebração do Convênio deverão ser observadas as alterações propostas pelo Relator do processo CRE-23/84, de 19.06.84.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 03 de julho de 1984.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA  
Presidente

Homologada em 10.07.84.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3327 DE 10 DE JULHO DE 1984

Abre à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da

Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.000.000,00



(Vinte e oito milhões de cruzelros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas	1602
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	021
Atividade: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	2.805
3211.02 - Transferências Intragovernamentais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 28.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do

presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a partir de 28 de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JETENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 6022)

## SECRETARIA

### EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 7734/84 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Ozeci Barros de Queiróz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", da função de Diretor da Escola Estadual de 1º Grau Francisco da Silva, Vila de São João de Pirabas, no município de Primavera.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1984.

WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. nº 9557, Reg. nº 2347, Dia: 11.07.84)

PORTARIA Nº 7735/84 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Maria das Neves Maia de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", para responder até ulterior deliberação pela Direção da Escola Estadual de 1º Grau Francisco da Silva, Vila de São João de Pirabas, no Município de Primavera. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1984.

WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. nº 2347 - Reg. nº 9557 - Dia 11.07.84)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.209

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2.370/84,

RESOLVE:

Fixar o gozo das férias regulamentares referentes ao exercício de 1984, de Maria de Nazaré Oliveira Salles, Atendente Judiciário Classe Especial do quadro permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, para o período de 23 de julho a 21 de agosto de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 61

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria José Pereira de Almeida, João Raimundo Gomes Rodrigues, Rosalina Souza Silva, Odalce da Silva Machado, Eurico Napoleão Barreto Mendes, Pedro de Jesus Ferreira, Antonio Gomes Damasceno, Maria Onelde Ribeiro Sanches, Raimundo Cezarino Tavares de Sousa, Alison Cordeliro Calilo, Maria Rosa de Almeida, Edmilson Moreira do Monte, Leonardo Oliveira do Nascimento.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, a) Olyntho Toscano, Escrivão deste subscrevi e datilografei.

WILTON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 5498)

EDITAL Nº 62/84

O Senhor Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.

Faz público para conhecimento de quem interessar possa e em especial ao Partido Democrático Social - PDS, que o eleitor Pe-



dro Renda Júnior, portador do título nº 126.807.116ª secção da Primeira Zona, requereu e obteve o cancelamento de sua filiação partidária, pertencente aquela agremiação política.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado em Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona do Pará - Belém, este datilografei, subscrevi, dato e assino.

Belém, 30 de maio de 1984  
OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELLOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona - Belém  
(G. Reg. nº 5537)

## EDITAL Nº 63/84

O Senhor Olyntho Toscano de Vasconcellos, Escrivão Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.

Faz público para conhecimento de quem interessar possa e em especial ao Partido dos Trabalhadores - PT, que o eleitor Sebastião Dias Klautau, portador do título eleitoral nº 66.874, 162ª secção da Primeira Zona, requereu e obteve o cancelamento de sua filiação partidária, pertencente aquela agremiação política.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado em Cartório da Primeira Zona Eleitoral, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, a) Olyntho Toscano de Vasconcellos, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona do Pará - Belém, este datilografei, subscrevi, dato e assino.

Belém, 31 de maio de 1984  
OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELLOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona - Belém  
(G. Reg. nº 5537)

## EDITAL Nº 64/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Sebastião D'Assunção Benedito, Romário Miranda do Espírito Santo, Maria Lucia Weil da Costa Amorim, Paulo Roberto Pereira dos Santos, Rui Braz de Brito Lessa, Marco Antonio Pereira dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcellos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA  
(G. Reg. nº 5537)

## EDITAL Nº 65/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Jorge Luiz Amaral Correia, Jeremias Cordeiro Cardoso, Waldir Amador Teixeira, Laura Pereira Marques, Paulo Afonso Lemos Bentes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcellos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA  
(G. Reg. nº 5537)

## EDITAL Nº 66

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Luzinete de Sousa Assunção, Odette de Figueiredo Seixas, Odmir Amaro Bezerra, Francisco Carvalho dos Anjos, Terezinha de Nazaré Amoras Cavalcante, Atalido dos Santos Nascimento, Maria Severina Rodrigues da Silva, Júlia Faria Larrat, Paulo Sérgio Monteiro de Sousa, Jorge Gabriel da Costa Valois.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcellos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA  
(G. Reg. nº 5602)

## EDITAL Nº 67

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém - PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria do Carmo das Neves Gullhon, Milzacia Borges de Lima, Carlos Emanuel Mendes Botelho, João Alberto Alves Pantoja, Vitória Lucia Silva de Freitas, Ruth Trindade de Lima.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano

Escrivão, este subscrevi e datilografei.  
WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA  
(G. Reg. nº 5602)

## EDITAL Nº 68

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém - PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Jorge Gabriel da Costa Valois, Heloisa Helena Ferreira Lobato, Delma Nubia Tavares Nascimento, Maria de Nazaré da Costa Magalhães, Emidio Wanderlei de Jesus, Maria Laida da Conceição Marroquim, Ruth Garcia Coelho, Sandra Maria Teixeira Rodrigues, Willy Hans Reichert.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA  
(G. Reg. nº 5646)

## EDITAL Nº 69

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém, PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

João dos Santos Silva, Filomena Pinheiro dos Santos, Marivaldo Azevedo da Costa, Sólton José Guimarães.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA  
(G. Reg. nº 5646)

## EDITAL Nº 70/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados e partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

José Maria Baena Amanajás, Josino Alves dos Santos, Leonilson Azedo Kaneko, Maria das Graças Garcia Coucaca, Manoel de



Jesus Marques Maués, João Souza Santos, João Batista Silva Almeida, Sílvio Gonçalves Ribeiro, Rosely Aguiar Nunes, Teonila Valente de Oliveira, Rosaísa Machado de Miranda, Tertuliana da Conceição, Maria Lucia Silva da Encarnação, José Ribamar Souza da Cruz, Edson Ronaldo do Amaral Vieira, Carmen Lúcia Paracampo Mileo, Sandra Raimunda Damasceno Reis.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Pará-Belém

(G. Reg. nº 5708)

-----  
EDITAL Nº 71/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Ademir dos Anjos Esquerdo, Ernande Agostinho Oliveira, Sidney Marinho, Sandra Katia Valente Gaia, Alcemir Ferreira da Silva, Marcia Maria Bandeira de Melo Amaral, Paulo Vicente Gonçalves Tavares, Iracema Natividade de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Pará-Belém

(G. Reg. nº 5708)

-----  
EDITAL Nº 72

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Sebastião D' Assunção Benedito, Romario Miranda do Espírito Santo; Maria Lúcia Weil da Costa Amorim; Paulo Roberto Pereira dos Santos; Rui Braz de Brito Lessa; Marco Antonio Pereira dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém-Pa

(G. Reg. nº 5.744)

-----  
EDITAL Nº 73

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro; Silvia Maria da Silva Reis; Júlio de Amorim Borges.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos Doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém-Pará

(G. Reg. nº 5.744)

-----  
EDITAL Nº 74/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria do Carmo Alves de Assunção; Ana Célia Fonsêca e Arouck; Márcio Augusto da Silva Jordão; Maria Regina Condurú Pinto; Maria Aparecida Mendes Valente; Ricardo Jorge Toutonje Titan; João Noronha Ribeiro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém - Pará.

(G. Reg. nº 5.743)

-----  
EDITAL Nº 75/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Dulce Maria Braga Caldas; Raimundo José de Oliveira Araújo; José de Fátima Araújo Pantoja; Eglantine Vieira Rossy; José Maria Morais da Cunha; Raimundo Moreira de Aquino.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos Quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém-Pará

(G. Reg. nº 5.743)

-----  
EDITAL Nº 76/84

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Dercelene Maria Begot Luz; Custodio Eustáquio Gonçalves; Vanda Maria Miranda da Cruz; Dionizio Aires de Carvalho; Cláudio Marcos Pereira Guedes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém-Pa.

(G. Reg. nº 5.830)

**CONSTITUIÇÃO  
DO ESTADO  
E  
LEI ORGÂNICA DOS  
MUNICÍPIOS**  
Em um só exemplar.  
Edição atualizada.  
À Venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado.



**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS****Presidente: EGYDIO MACHADO SALLES**EDITAL Nº 012/84  
Processo nº 01007EDITAL Nº 013/84  
Processo nº 01790

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JAMIL ASSAD NETO.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JAMIL ASSAD NETO, ex-prefeito de Bonito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01007, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1982.

Belém, 20 de junho de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

(G. Reg. nº 5.875. Dias: 02,06 e 11.07.84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01790, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1982.

Belém, 20 de junho de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

(G. Reg. nº 5.875 - Dias: 02, 06 e 11.07.84)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****Presidente: LUCIVAL BARBALHO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/84 - DE 28 DE JUNHO DE 1984

Aprova e Referenda Convênio firmado pelo Banco Nacional da Habitação - B.N.H. - com a Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, com a interveniência do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado e como tal Referendado pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Convênio ou Contrato de Financiamento firmado pelo Banco Nacional da Habitação - B.N.H., com o Banco do Estado do Pará S/A. - BANPARÁ, com a interveniência do Governo do Estado do Pará e da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA -, destinado à execução do Programa de melhorias operacionais no sistema de abastecimento de água potável de Belém, CTN - nº 0397/83.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1984.

Deputado LUCIVAL BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME

2ª Secretário

(G. Reg. nº 5.951)

PORTARIA Nº 158/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias, com vigência para o pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), que prestam serviço na Assembléia Legislativa do Estado, abaixo discriminados no período de 01.07 a 30.07.84.

NOMES EXERCÍCIO

Belmira Amorim Calvino - 01.02.83 a 01.02.84, Claudomiro Mascarenhas Ferreira - 02.01.83 a 02.01.84, Raimundo Edivaldo Gomes de Melo - 01.02.83 a 01.02.84, Sílvia Maria Albuquerque de Jesus - 01.03.83 a 01.03.84, Mário Gérson Raiol Cordovil - 01.03.83 a 01.03.84, Carlos Augusto Frazão Batalha de Aguiar - 01.10.82 a 01.10.83, Rubenice Nunes Sampaio - 01.01.83 a 01.01.84, Francisco José Ribeiro Lima - 01.04.83 a 01.04.84, Lucila de Oliveira Ramos - 02.01.83 a 02.01.84, Sandra Suely Reis da Silva - 01.06.83 a 01.06.84, Raimundo Severo Sandes da Silva - 01.06.83 a 01.06.84, Edgar da Silva Lelis - 14.11.83 a 14.11.84, Júlio de Assis Maciel - 15.03.83 a 15.03.84, Carlos Roberto da Silva Cavalcante - 01.04.83 a 01.04.84, Lucilene Moutinho Barbalho - 01.04.83 a 01.04.84, Maria Léa Martins Barroso - 02.08.82 a 02.08.83, Osvaldo Lobato dos Santos - 01.07.83 a 01.07.84, Honorina Vasconcelos

Porto - 01.03.83 a 01.03.84, Maria de Nazaré Monteiro Lima - 01.02.83 a 01.02.84, Vanja Dirce da Silva Cunha - 01.02.83 a 01.02.84, Antônio de Almeida Portilho - 02.05.83 a 02.05.84, Maria da Glória Ribeiro Costa - 01.06.83 a 01.06.84, Antônio Nazaré de Carvalho Heitor - 01.03.83 a 01.03.84, Sandro Rogério Nogueira Souza Matos - 01.02.83 a 01.02.84, Onélia Maria Vieira Matos - 01.02.83 a 01.02.84, Nádia Regina de Souza Batista - 01.02.83 a 01.02.84, Filomena Savino da Paz - 01.02.83 a 01.02.84, Daura Xavier Hage - 01.02.83 a 01.02.84, Rosa de Fátima Borges Hage - 01.03.83 a 01.03.84, Eusete Diniz da Silveira - 01.02.83 a 01.02.84, Lucilene Aranha Moura - 01.06.83 a 01.06.84, Vastir Lameira Veríssimo - 01.02.83 a 01.02.84, Évila Pamplona Beltrão - 01.03.83 a 01.03.84, Maria Francinete de Souza Florenzano - 12.05.83 a 12.05.84, Marília Chaves Pinto de Souza - 05.05.83 a 05.05.84, Carmem Lúcia Pinheiro Soares - 01.02.83 a 01.02.84, Martha Regina de Almeida Santos - 01.06.83 a 01.06.84, Regina de Almeida Santos - 01.03.83 a 01.03.84, Lindinalva Santana Fernandes - 01.02.83 a 01.02.84, João Pinheiro Vasconcelos Ramos - 01.02.83 a 01.02.84, Francly Mary de Castro Reis - 01.02.83 a 01.02.84, Inácio Manoel dos Santos Pessoa - 02.08.82 a 02.08.83, Maria Celi de Oliveira Castro - 01.02.83 a 01.02.84, Benedito Malcher e Silva - 01.06.83 a 01.06.84, Carminda Augusta Moutinho Godinho - 06.05.83 a 06.05.84, Raimundo Nonato da Silva - 01.01.83 a 01.01.84, Carlos Augusto Lima de Carvalho - 01.06.83 a 01.06.84, Sílvia do Socorro Gomes da Fonseca - 08.06.83 a 08.06.84, José Lucival Oliveira Nascimento - 01.04.83 a 01.04.84, Doralice Albuquerque da Costa - 01.04.83 a 01.04.84, Maria de Belém Guimarães Cordovil - 01.07.83 a 01.07.84, José Xavier Parente dos Santos - 01.04.83 a 01.04.84, Raimundo Nonato Alves Neto - 01.02.83 a 01.02.84, Antônio Sérgio de Souza Moutinho - 01.06.83 a 01.06.84, Lucivaldo Socorro da Rocha Alves - 01.04.83 a 01.04.84, Gilcélia Alves de Lima - 25.06.83 a 25.06.84, Eduardo Lopes Ferraz - 02.01.83 a 02.01.84, Elizabeth Lopes Lisboa - 01.02.83 a 01.02.84, Maria do Perpétuo Socorro Lisboa - 01.02.83 a 01.02.84, Rui Donati Jorge - 01.03.83 a 01.03.84, José Reinaldo Coelho Pereira - 01.06.83 a 01.06.84, Nilson Raimundo Vieira Guimarães (24 dias) - 03.04.83 a 01.04.84, Maria da Conceição Rufino Santiago - 01.04.83 a 01.04.84, Flávia do Socorro dos Santos Bahia - 01.04.83 a 01.04.84, Luci Cléa Bahia de Matos - 06.05.83 a 06.05.84, Luís Carlos Silva Ribeiro - 02.05.83 a 02.05.84, Ana Lúcia Campelo Jucá - 01.02.83 a 01.02.84, Vera Lúcia Estácio - 01.02.83 a 01.02.84, José Silva Filho - 01.02.83 a 01.02.84, Clauriberto Levi de Moraes Corrêa - 01.02.83 a 01.02.84, Maria da Conceição de Oliveira Peres - 01.03.83 a 01.03.84, Leila Maria Navarro Seabra - 01.06.83 a 01.06.84, Antônio Tiago de Oliveira - 01.03.83 a 01.03.84, Milene Maria Bastos Lima - 01.03.83 a 01.03.84, Kemel Francisco Kalif de Souza - 01.04.83 a 01.04.84, Vânia Maria Ivo Matoso - 01.02.83 a 01.02.84, Osvaldo Mutran Neto - 01.06.83 a 01.06.84, José Maria Moraes Ribeiro - 01.05.83 a 01.05.84, Ivanilda Lopes Ribeiro - 28.03.82 a 28.03.83, Cleide Honorina Cardoso Calvino - 01.02.83 a 01.02.84, Rose Mary Silva dos Santos - 01.02.83 a 01.02.84, Ocinaldo Ferreira de Carvalho - (20 dias) - 01.07.83 a 01.07.84, Wilson Gomes Neves - 01.04.83 a 01.04.84, Rosa de Fátima Campelo Be-



zerra - 02.01.83 a 02.01.84, Maria Mall Rodrigues Peixoto - 02.01.83 a 02.01.84, Editeuza Silva de Jesus - 01.04.83 a 01.04.84, Dayina Agenor Moreira - 01.02.83 a 01.02.84, Izeth Madal Alcântara Garcia - 01.04.83 a 01.04.84, Carls Alberto Ramos de Azevedo - 02.08.82 a 02.08.83, Maria Amélia Gemaque da Silva - 01.04.83 a 01.04.84, Ester Henrique Tavares - 01.02.83 a 01.02.84, Carlos Alberto Ferreira Beckman - 01.04.83 a 01.04.84.  
20 DIAS

Aguinaldo Dias Penante - 01.04.83 a 01.04.84, José Francisco Modesto da Cruz - 18.06.83 a 18.06.84, Valfir Monteiro de Souza - 01.04.83 a 01.04.84, Jorge Maria Monteiro do Amaral - 01.06.83 a 01.06.84, Raimunda Monteiro de Souza - 01.06.83 a 01.06.84, Maria José Barbosa do Nascimento - 01.04.83 a 01.04.84, Max Fortunato da Silva Ribeiro - 02.08.82 a 02.08.83, Luiz Cruz Ramos - 01.06.83 a 01.06.84, Flávio da Costa Moraes (30 dias) - 02.01.83 a 02.01.84, José da Cruz Amaro - 01.02.83 a 01.02.84, Augusto José de Alencar Gambôa - 02.01.83 a 02.01.84, Livia de Jesus Igreja Sabbá - 01.07.83 a 01.07.84, Wandolinda Alves de Carvalho - 02.01.82 a 02.01.83, Arlena Arruda do Amaral Savino - 18.03.82 a 18.03.83, Nelson Nery Alves - 01.03.83 a 01.03.84, Izabel Maria Martins - 01.03.83 a 01.03.84, Raimundo da Silva Pires - 02.01.83 a 02.01.84, Maria de Lourdes Ramos de Azevedo - 01.05.83 a 01.05.84, Antonice Maria de Carvalho Ramos - 02.01.83 a 02.01.84, Ivete Nascimento Bento - 01.03.83 a 01.03.84, Euclides Gomes da Silva - 01.03.83 a 01.03.84, Sandra Maria Ribeiro Rodrigues - 01.11.82 a 01.11.83, Maria José Ferreira Assumpção - 01.07.83 a 01.07.84, José Aílzo Souza Chaves - 01.04.83 a 01.04.84, Eliana Lúcia Barbosa de Souza - 01.02.83 a 01.02.84.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 5.952)

PORTARIA Nº 159/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder, baseado na Resolução nº 07/73, de acordo com o art. 90 da Lei 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, no período de 01.07.84 a 30.07.84.

NOMES EXERCÍCIO

Maria Luíza Pinto Marques - 1982, Waldete Vasconcelos Pinheiro - 1982, Romeu Mariano de Andrade Filho - 1982, Elma de Souza Gonçalves - 1983, Maria da Consolação F. Pereira - 1983, Hilma Tamegão Lopes de Noronha - 1983, Maria Analy Araújo Cardoso - 1983, Maria Celeste Brabo - 1983, Maria Carmélia L. Fallache - 1983, Maria Angela de Azevedo Nobre - 1983, José Maria de Oliveira Luz - 1983, Sandra Fonteles de Lima - 1983, Gilda Rodrigues Peixoto - 1983, Maria Rita Santos Reis - 1983, Maria José Araújo Silva - 1983, Elizabeth Assunção Barral da Silva - 1983, Licurgo Margalho Santiago - 1983, José Geraldo C. Távora de Albuquerque - 1983, Cláudio Seabra Gomes - 1983, Dulciclea Feitosa Pereira - 1983, Maria da Conceição Cruz Reis - 1983, Pedro Savino da Paz - 1983, Raimundo Nonato de Carvalho - 1983, Vera Lúcia Silva Aragão - 1983, Ana Cristina Nunes Ferreira - 1983, José Leite Barros Cardoso - 1984, José Henrique da Silva - 1984, Maria Ruth Cavalcante - 1984, Laércio Martins de Cristo - 1984, João Alberto de Amorim Lima - 1984, João José Eugênio Lopes dos Reis - 1984, Narciso Malcher Pimentel - 1984, Maria de Lordes de Lucena Mendes - 1984, João Maria Lobato da Silva - 1984, Gercino Paes Pantoja - 1984, Orlandina Silva de Moraes - 1984, Raimunda Amélia Serra S. Coelho - 1984, Maria Liege Rayol dos Reis - 1984, Maria Emilia Silva Santos - 1984, Cassionila Maria Alves Ferreira - 1984, Claudenor Lopes dos Anjos - 1984, Iolanda Miranda Ribeiro - 1984, Izabel de Jesus Amaral - 1984, Domingos Coelho Bezerra - 1984, Leticia Rodrigues Renault - 1984, José Araújo da Silva - 1984, Reinaldo Santana Paes da Costa - 1984, Maria das Graças Freitas dos Santos - 1984, José Araújo de Figueiredo - 1984, Maria Eliete Batista Vieira - 1984, Maria Lúcia Moreno Rodrigues - 1984, Américo Assis Guimarães - 1984.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1.984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO Nº 13.436  
(Processo nº 59.368)

Requerente: Sr. Domingos Diniz, prefeito Municipal de Limoeiro de Ajuru

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Ajuru, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, na pessoa do Sr. Domingos Diniz, Prefeito Municipal de Limoeiro de Ajuru, na importância de Cr\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 037/83 e seu Termo Aditivo, firmado com a SEPLAN, destinado à fazer face às despesas com Apolo Financeiro à Administração da Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

dor

ACÓRDÃO Nº 13.437  
(Processo nº 59.372)

Requerente: Sr. Domingos Diniz, Prefeito Municipal de Limoeiro de Ajuru

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Ajuru, exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

Acordam os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Domingos Diniz, Prefeito Municipal de Limoeiro de Ajuru, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio nº 126/83 celebrado com a SEPLAN, exercício financeiro de 1983, para "recuperação do cemitério da cidade", no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 5.562)



ACÓRDÃO Nº 13.455  
(Processo nº 57.610)

Requerente: Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA - Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA, Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, através Convênio nº 057/83 firmado com a SEPLAN, para fazer face ao projeto "Apoio Financeiro à Administração da referida Prefeitura".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
Subprocurador

(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.456  
(Processo nº 58.420)

Assunto: TOMADA DE CONTAS DA PREFEITUEA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, exercício de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente.

I - Negar aprovação as contas da Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, referente aos Convênios e Termos Aditivos firmados com a SEPLAN no exercício de 1982, na importância de Cr\$-5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), de responsabilidade do Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES, Ex-Prefeito Municipal.

II - Aplicar ao responsável por ditas contas a multa no valor de duas vezes da remuneração percebida em dezembro de 1982, na forma prevista no parágrafo 3º do artigo 7º da Lei nº 4.811/78.

III - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para os ulteriores de direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
Subprocurador

(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.457  
(Processo nº 58.427)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Beixe-Boi

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Beixe-Boi, referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Ex-Prefei-

to Municipal de Peixe-Boi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, referente ao Convênio celebrado com a SEDUC, para recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Virgínia dos Santos, localizada em Ananin no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
Subprocuradora

(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.458  
(Processo nº 58.418)

Assunto: Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Acará

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Acará, exercício financeiro de 1982, de responsabilidade do Sr. MANOEL FÉLIX VAZ, ex-prefeito municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente.

I - Aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Acará, referente ao Convênio nº 180/82 firmado com a SEPLAN, no valor de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para fazer face ao projeto "Apoio à Administração" da referida Prefeitura.

II - Aplicar ao Sr. MANOEL FÉLIX VAZ, responsável por ditas contas, a multa prevista no parágrafo 3º do art. 7º da Lei nº 4.811/78, de 1/3 da remuneração percebida em dezembro de 1982 como Prefeito Municipal, pela não observância do prazo legal na remessa desta prestação de contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
Subprocuradora

(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.459  
(Processo nº 58.455)

Requerente: Sr. Orlando Mendonça de Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia relativa ao exercício financeiro de 1983, como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, na pessoa do Sr. Orlando Mendonça de Lima, Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) recebida através de Convênio nº 155/83 firmado com a SEPLAN destinada a Implantação do Sistema de Antena Parabólica Via Satélite visando captar som e imagem de televisão no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA



MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
Subprocuradora  
(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.460  
(Processo nº 58.707)

Requerente: Irmã MARIA ELEUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA -  
Diretora da Escola Estadual de 1º Grau "Dom Bosco".  
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que  
tratam da prestação de contas da Escola Estadual de 1º Grau  
"DOM BOSCO", no município de Salinópolis, exercício financeiro  
de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de  
contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o  
competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã MARIA  
ELEUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA, Diretora da Escola Estadual de  
1º Grau "DOM BOSCO", no município de Salinópolis, relativamen-  
te ao emprego da importância de Cr\$-180.000,00, (cento e oitenta  
mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no  
exercício financeiro de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
MANUEL AYRES  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
Subprocuradora  
(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.461  
(Processo nº 58.831)

Requerente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Secretário de Estado de  
Justiça

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que  
tratam da Pensão Policial Militar em favor da Sra. RAIMUNDA DOS  
SANTOS ESPÍNDOLA, mãe do ex-cabo PM JOÃO CARLOS DOS  
SANTOS ESPÍNDOLA, falecido no cumprimento do dever no dia  
10.08.82, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o  
julgamento, a fim de que, a Secretaria de Estado de Justiça, em  
novo ato, sejam refeitos os cálculos da pensão, tomando por base  
o maior salário-mínimo do país, na forma preconizada pela Lei  
Federal nº 6.943/81.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
Subprocuradora  
(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.462  
(Processo nº 58.856)

Requerente: Sra. JURACY MAGNO E SILVA BASTOS, Presidente  
do Preventório Santa Terezinha  
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a  
Sra. JURACY MAGNO E SILVA BASTOS, Presidente do Preventório  
Santa Terezinha, remeteu a exame e julgamento neste  
Tribunal, a prestação de contas relativamente ao emprego da  
importância de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), auxílio  
recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983,  
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de  
contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o  
competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. JURACY MAGNO  
E SILVA BASTOS, Presidente do Preventório Santa Terezinha,  
relativamente ao emprego da importância de Cr\$-600.000,00  
(seiscentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado  
no exercício financeiro de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
Subprocuradora  
(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.463  
(Processo nº 59.017)

Requerente: Prof. NAGIB COELHO MATNI, Presidente do Conse-  
lho Regional de Desportos.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que  
tratam da prestação de contas do CONSELHO REGIONAL DE  
DESPORTOS, referente ao exercício financeiro de 1983, como  
tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do  
Conselho Regional de Desportos, e autorizar a Presidência deste  
Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do  
Prof. NAGIB COELHO MATNI, Presidente, na importância de Cr\$-  
21.098.750,78 (vinte e um milhões, noventa e oito mil, setecentos e  
cinquenta cruzeiros e setenta e oito centavos), recebida do Governo  
do Estado, através da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e  
Turismo, no exercício financeiro de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
MANUEL AYRES  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
Subprocuradora  
(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.464  
(Processo nº 59.034)

Requerente: Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito  
Municipal de Xinguara.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que  
tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de  
Xinguará, exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos  
consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de  
contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o  
competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. ITAMAR  
RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal de Xinguará, relati-  
vamente ao emprego da importância de Cr\$-10.000.000,00 (dez  
milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado  
através Convênio nº 147/83 firmado com a SEPLAN, para fazer  
face às despesas com o projeto "Recuperação da Malha Rodoviária  
do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA



MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES  
Subprocurador  
(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.467  
(Processo nº 59.300)

Requerente: Teodorico Lobato, Prefeito Municipal de Faro.  
Relator: Conselheiro Manuel Ayres.  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Faro, referente ao exercício de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. TEODORICO LOBATO, Prefeito Municipal de Faro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.832.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) recebida do Governo do Estado, através do Convênio de nº 149/83 e seu Termo Aditivo, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica no Distrito de Terra Santa" do referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
MANUEL AYRES  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.  
(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.468  
(Processo nº 59.371)

Requerente: Sr. Domingos Diniz, Prefeito Municipal de Limoeiro de Ajuru.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Ajuru, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. DOMINGOS DINIZ Prefeito Municipal de Limoeiro de Ajuru, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) referente ao Convênio nº 095/83 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Matadouro", no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.  
(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.469  
(Processo nº 59.386)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 451/84 de 13 de abril de 1984, remeteu a re-

gistro neste Tribunal a Portaria nº 494 de 11 de abril de 1984, que aposenta Ambrosina Ferrelra de Carvalho, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, art. 161, item II, 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$... 103.477,50 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 82.782,00
Adicional - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53)	20.695,50

Provento Mensal Cr\$ 103.477,50, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração ajustar o cálculo dos proventos ao valor do salário mínimo, mediante a complementação de Cr\$ 14.394,00 no vencimento base.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relator

EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.  
(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.470  
(Processos nºs 59.391 e 59.334)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 59.391 - Maria do Socorro Machado Bezerra, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, nos termos da Portaria nº 687, de 22 de maio de 1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 126.328,80 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 492, de 11.04.84:

Vencimento Integral.....	78.870,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89.589/84) .....	18.306,00
	97.176,00

Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81).....	29.152,80
---	-----------

Provento Mensal..... Cr\$ 126.328,80  
Processo nº 59.334 - Maria José da Silva Furtado, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Viseu, nos termos da Portaria nº 685, de 22 de maio de 1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Lei Maior do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Resolução nº 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 470, de 09.04.84:

Vencimento Integral.....	60.307,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89.589/84) .....	36.869,00
	97.176,00

Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4.502/73 e Resolução nº... 9986/82-TCE) .....	34.011,60
---	-----------

Provento Mensal..... Cr\$ 131.187,60, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.



Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
MANUEL AYRES  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 5.790)

**ACÓRDÃO Nº 13.471**

(Processos nºs 58.270, 58.417, 58.889, 58.994,  
59.047, 59.053, 59.127, 59.139 e 59.369)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 58.270 - Fraternidade de São Francisco de Assis da Ordem Terceira Secular de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, de responsabilidade da Sra. Amélia Catarina Lobo Pinheiro, Ministra;

Processo nº 58.417 - Prefeitura Municipal de Acará (Tomada de Contas), relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, através termo aditivo ao convênio nº 094/81, celebrado com a SEPLAN, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção do Trapiche" do referido Município, de responsabilidade do Sr. José Maria de Oliveira Mota, Ex-Prefeito;

Processo nº 58.889 - Conselho Estadual de Educação, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 24.765.741,58 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), recebida do Governo do Estado através da SEDUC no exercício financeiro de 1983, de responsabilidade do Prof. Raymundo Alberto Papaléo Paes, Presidente;

Processo nº 58.994 - Prefeitura Municipal de Breves, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, através convênio nº 162/83 e seu termo aditivo firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração" da referida Prefeitura, de responsabilidade do Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito;

Processo nº 59.047 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, referente ao Fundepará, exercício financeiro de 1983, na importância de Cr\$ 4.762.305.190,02 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e noventa cruzeiros e dois centavos), sendo Cr\$... 566.581.381,66 (quinhentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta e seis centavos), de responsabilidade do Dr. Roberto da Costa Ferreira, Ex-Secretário (período de 01.01 a 15.03.83), e Cr\$... 4.195.723.806,36 (quatro bilhões, cento e noventa e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), do Dr. Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário (período de 16.03 a 31.12.83);

Processo nº 69.053 - Prefeitura Municipal de Abaetetuba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, através de convênios firmados com a SEDUC, a fim de promover a melhoria qualitativa e quantitativa do Ensino de 1º Grau da Rede Municipal, de responsabilidade do Sr. João Alberto da Silva Bittencourt, Prefeito;

Processo nº 59.127 - Prefeitura Municipal de Breves, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, através convênio nº... 163/83, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a indenização de benfeitorias e aquisição de uma área pertencente a terceiros para execução do projeto "Construção de um Aeroporto" no referido Município, de responsabilidade do Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito;

Processo nº 59.139 - Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Go-

verno do Estado no exercício financeiro de 1983, através convênio nº 038/83, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração" da referida Prefeitura, de responsabilidade do Sr. Gildeu Miranda, Prefeito; e

Processo nº 59.359 - Prefeitura Municipal de Limoeiro de Ajurú, relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, através convênio nº... 063/83 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de Escolas na Sede e nas localidades de Turucu, Japiim, Conceição e Tutuoca" no referido Município, de responsabilidade do Sr. Domingos Diniz, Prefeito, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 5.790)

**ACÓRDÃO Nº 13.472**

(Processo nº 58.555)

Requerente: Irmã Maria Paulina Gomes de Andrade, Diretora do Instituto Bom Pastor.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Instituto Bom Pastor, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar à Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã Maria Paulina Gomes de Andrade, Diretora do Instituto Bom Pastor, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, para as obras e manutenção do referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 5.790)

**ACÓRDÃO Nº 13.473**

(Processo nº 58.744)

Requerente: Profª Maria Annunciada Ramos Chaves, Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Conselho Estadual de Cultura, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do Conselho Estadual de Cultura, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Profª Maria Annunciada Ramos Chaves, Presidenta, na importância de Cr\$ 40.142.171,44 (quarenta milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), recebida do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no exercício financeiro de 1983.



Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 08 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.474

(Processo nº 58.212)

Requerente: Sr. JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS, Prefeito Municipal de Ourém.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ourém, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo nos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Raul de Sousa Santos, Prefeito Municipal de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através Convênio de nº 072/83 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Mercado na Vila de Santa Luzia - Km 47 da BR-316", no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 08 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves-Sub-Procuradora

(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.445

(Processo nº 58.836)

Requerente: Dr. Ophir Figueiras Cavalcante, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Pará referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, na pessoa do Sr. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Pará, na importância de Cr\$-10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através do Convênio firmado com a SEPLAN de nº 210/83, com o objetivo de atender as despesas do projeto de "Restauração do Prédio da Antiga Faculdade de Direito do Pará, para sediar a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccção do Pará".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 01 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente; Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 5.658)

ACÓRDÃO Nº 13.475

(Processos nºs. 59.301 e 59.024)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam as prestações de contas abaixo mencionadas:

Processo nº 59.301 - Prefeitura Municipal de Faro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado do Pará através Convênio nº 150/83 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Instalação de Som e Imagem de Televisão", no referido Município, de responsabilidade do Sr. Teodorico Lobato, Prefeito Municipal; e

Processo nº 59.024 - Associação dos Municípios do Pará relativamente do emprego da importância de Cr\$-4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado do Pará através Convênio nº 079/83 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à referida Associação", através da complementação de seu orçamento do exercício de 1983, visando o melhor desempenho das administrações municipais no tocante às funções que lhes são peculiares, de responsabilidade do Sr. Emilio Dias Ramos, Presidente em exercício, à época.

Como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 08 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Procuradora.

(G. Reg. nº 5.790)

ACÓRDÃO Nº 13.476

(Processo nº 59.036)

Requerente: Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Xinguara, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, através Convênio nº 184/83 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Estrada PA-150, no trecho Xinguara-Rio Maria", no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará  
em 08 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS



JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MENEZ AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-Procuradora

(G. Reg. nº 5.790)

ACORDÃO Nº 13.477

(Processo nºs: 59.177, 59.218, 59.491 e 59.514)

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam registro de Atos abaixo identificados:

Processo nº 59.177 - Portaria nº 678 de 22 de maio de 1984, que aposenta Therezinha de Jesus de Souza Leão, no cargo de Enfermeiro, lotado na FEP-Capital, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.499.306,25 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Seis Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 507, de 12.04.84.

Vencimento Integral Cr\$-250.307,00  
Salário-Aula(136 hs X Cr\$ 3.813,00) Cr\$ 518.568,00

Grat. de Nivel Superior-50% (art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84)

84) Cr\$-384.437,50  
Adicional-30% (Res. nº 9986/82-TCE) Cr\$-345.993,75

Provento Mensal Cr\$-1.499.306,25

Processo nº 59.218 - Portaria nº 684 de 22 de maio de 1984, que aposenta Maria da Conceição Sátiro, de Melo, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação Mun. de Cametá, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 136.046,40 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quarenta e Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 387 de 22.03.84.

Vencimento Integral Cr\$-60.307,00  
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89.589/84) Cr\$-36.869,00 Cr\$-97.176,00

Adicional-40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$-38.870,40

Provento Mensal Cr\$-136.046,40

Processo nº 59.491 - Portaria nº 249 de 02 de maio de 1984, que reforma "ex-officio", na mesma graduação o Cabo PM Gilberto Cabral da Costa, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item V, 97 e 99 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3215 de 12.03.84 e Resolução nº 9986 de 23.04.82., do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 997.920,00 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de Cabo PM Cr\$66.000,00  
Habilitação Militar 20% Cr\$-13.200,00  
Tempo de Serviço 5% Cr\$-3.960,00

Proventos Mensais Cr\$-83.160,00

Proventos Anuais Cr\$-997.920,00

Processo nº 59.514 - Portaria nº 615 de 08 de maio de 1984, que aposenta Maria Geralda Sena de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun., de Alenquer, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº

4502/73 de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 131.187,60 (Cento e Trinta e Um Mil, Cento e Oitenta e Sete Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 62.820,00  
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 89.589/84) 26.04,84 34.356,00 97.176,00

Adicional - 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73 e Res. nº 9986/82-TEC) 34.011,60

Proventos Mensais Cr\$ 131.187,60, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública, quanto à Portaria nº 249 de 02 de maio de 1984, que trata da reforma do Cabo PM Gilberto Cabral da Costa, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa., providenciar a sua atualização, face ao aumento do salário mínimo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

ACÓRDÃO Nº 13.478

(Processo nº 59.553)

Requerente: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, através ofício nº 0269, de 14 de maio de 1984, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 274, de 14 de março de 19984, que reforma "ex-officio", na mesma graduação, o aluno do Curso de Formação de Oficial José Frederico Vasconceios Fernandes, pertencente ao Comando Geral da PM/Pa, de acordo com os art. 93, 94 item II 96 item IV, 97 e 102 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3215 de 12.03.84, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-1.620.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Vinte Mil Cruzeiros), a seguir discriminados:

- Soldo de Aspirante a Oficial PM Cr\$ 135.000,00  
Proventos Mensais Cr\$ 135.000,00  
Proventos Anuais Cr\$1.620.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-Procuradora.

ACÓRDÃO Nº 13.479

(Processo nº 59.367)

Requerente: Bel. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana



Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da reforma "ex-offício" do Cabo PM Djalma de Almeida Pereira, pertencente a Companhia do Comando Geral da PMPa., como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do processo nº 59.367, que trata da reforma "ex-offício" do Cabo PM Djalma de Almeida Pereira, devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública, baixar novo ato, tomando por base o novo salário-mínimo vigente, na forma da Lei Federal nº 6.943/81.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-Procuradora

(G. Reg. nº 5.790)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

MOVIMENTO FORENSE MÊS/ANO: MARÇO /1984

JUIZADOS e PRETORIAS DA CAPITAL	AÇÕES				TRIBUNAL DO JURI REALIZADOS
	CIVIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
1ª VARA CIVEL					
2ª VARA CIVEL	45	46			
3ª VARA CIVEL	40	09			
4ª VARA CIVEL	39	20			
5ª VARA CIVEL	41	29			
6ª VARA CIVEL	34	14			
7ª VARA CIVEL	36	17			
8ª VARA CIVEL	135	14			
9ª VARA CIVEL	36	26			
10ª VARA CIVEL					
11ª VARA CIVEL					
12ª VARA CIVEL	37	09			
13ª VARA CIVEL	95	53			
14ª VARA CIVEL	46	24			
15ª VARA CIVEL					
16ª VARA CIVEL					
1ª PRETORIA CIVEL	10	01			
2ª PRETORIA CIVEL					
1ª VARA CRIMINAL					
2ª VARA CRIMINAL					



3ª VARA CRIMINAL			27	00	
4ª VARA CRIMINAL					
5ª VARA CRIMINAL					
6ª VARA CRIMINAL					
7ª VARA CRIMINAL			54	38	
8ª VARA CRIMINAL					
-----					
1ª PRETORIA CRIMINAL			10	03	
2ª PRETORIA CRIMINAL					
3ª PRETORIA CRIMINAL			12	14	
4ª PRETORIA CRIMINAL					
5ª PRETORIA CRIMINAL			10	00	
6ª PRETORIA CRIMINAL			07	00	

## MOVIMENTO FORENSE

MÊS: MARÇO

ANO: 1984

J U I Z A D O S D O I N T E R I O R	A Ç Õ E S				T R I B . D O J U R I R E A L I Z A D O S
	C Í V E I S		C R I M I N A I S		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ABAETETUBA ( 1ª VARA )	03	03	00	01	
ABAETETUBA ( 2ª VARA )	04	04	00	00	
AFUÁ					
ALENQUER					
ALTAMIRA ( 1ª VARA )	23	10	00	00	
ALTAMIRA ( 2ª VARA )	19	00	00	00	
BAIÃO	01	03	02	02	
BRAGANÇA ( 1ª VARA )	10	01	09	06	
BRAGANÇA ( 2ª VARA )	13	05	07	04	
BREVES	21	01	02	01	
CACHOEIRA DO ARARI	02	01	01	00	
CAMETÁ					
CAPANEMA ( 1ª VARA )	22	40	01	04	
CAPANEMA ( 2ª VARA )	08	01	02	01	
CASTANHAL ( 1ª VARA )					
CASTANHAL ( 2ª VARA )	15	03	06	02	
CHAVES					
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ( 1ª VARA )	35	09	14	01	



CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ( 2ª VARA )	23	03	22	01
CURUÇÁ	17	00	36	00
GURUPÁ				
IGARAPÉ AÇÚ	01	00	01	00
IGARAPÉ MIRI	09	03	01	05
ITAITUBA ( 1ª VARA )	11	00	04	01
ITAITUBA ( 2ª VARA )				
MARABÁ ( 1ª VARA )	389	00		
MARABÁ ( 2ª VARA )				
MARACANÃ				
MARAPANIM	05	00	05	00
MOJÚ	05	02	06	05
MONTE ALEGRE	16	04	01	00
MUANÁ				
NOVA TIMBOTEUA	06	04	04	02
ÓBIDOS				
ORIXIMINÁ				
OURÉM				
PARAGOMINAS				
PONTA DE PEDRAS				
SANTA IZABEL DO PARÁ	60	25	39	06
SANTANA DO ARAGUAIA				
SANTARÉM ( 1ª VARA )	15	01		
SANTARÉM ( 2ª VARA )	16	09		
SANTARÉM ( 3ª VARA )	11	00		
SANTARÉM ( 4ª VARA )			34	02
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	28	10	06	01
SOURE				
TOMÉ AÇÚ	13	13	07	07
TUCURUÍ ( 1ª VARA )				
TUCURUÍ ( 2ª VARA )				
VIGIA	14	00	03	01
WISEU				



MOVIMENTO FORENSE.					
MÊS : MARÇO			ANO : 1984		
P R E T O R I A S D O I N T E R I O R	A Ç Õ E S				TRIB. DO JURI REALIZADOS
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ACARÁ	15	00	25	00	
ALMEIRIM	00	00	03	00	
ANAJÁS	01	00	00	00	
ANANINDEUA					
AUGUSTO CORREA					
AVEIRO					
BAGRE	00	00	03	00	
BARCARENA	01	01	03	00	
BENEVIDES					
BONITO					
BUJARU	02	00	01	00	
CAPITÃO POÇO					
COLARES					
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
CURRALINHO					
FARO					
IGARAPÉ AÇÚ	00	00	00	00	
IGARAPÉ MIRI					
INHANGAPI	00	00	13	00	
IRITUIA					
ITAITUBA					
ITUPIRANGA					
JACUNDÁ					
JURUTI					
LIMOEIRO DO AJURÚ	00	00	00	02	
MAGALHÃES BARATA	04	00	00	00	
MELGAÇO	00	00	01	00	
MOCAJUBA					
MOJU					
NOVA TIMBOTEUA	00	00	00	00	
OEIRAS DO PARÁ					
PEIXE-BOI	00	00	00	00	
PONTA DE PEDRAS					



PORTEL	02	00	01	00
PORTO DE MOZ				
PRAINHA				
PRIMAVERA				
SALINÓPOLIS	00	00	01	00
SALVATERRA				
SANTA CRUZ DO ARARI				
SANTA MARIA DO PARÁ				
SANTARÉM NOVO				
SANTO ANTONIO DO TAUÁ				
SÃO CAETANO DE ODIVELAS				
SÃO DOMINGOS DO CAPIM				
SÃO FELIX DO XINGÜ	00	00	00	00
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	00	00	01	00
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA				
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA				
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO				
WISEU				

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este EDITAL a Francisco Agame-non Frois, Madson A. Brandão da Costa, José Olivir Salles da Costa (AVAL), José Olivir Salles da Costa (EMIT), Madson A. Brandão da Costa (AVAL), Luiz O. de Souza Martins, Roberto Valiante de Souza (AVAL), Gilmar José da Silva, José Lavor Teixeira da Costa, Paulo Roberto Duarte de Abreu, Mônica Soares Ribeiro, Raimundo Tavares da Silva, Milton Alves Ramires, Jorge Augusto Barbosa, José Nunes Tavera, Maria Deuzarina Gonçalves Barbosa, Luiz Otavio Ramos Sabat (AVAL), Florivaldo Severino Cardoso, Antônio Pereira de Oliveira, Carlos Augusto Ferreira Rodrigues, Teodorico Melo Martins, Ronaldo de Jesus Brasil da Cunha, Lúcia Maria Vaz Neto, José Tavares da Silva, José Roberto Mariano, José Barros de Castro, Ibero José Gluck Paul, Biomedica Com Rep Ltda, J M Lopes Araújo, Gelosul Refrigeração Ltda, Claudio da Silva Pinheiro - Casa Valente, AS Costa, Concond - Restaurante Choparia Pizzaria, Lobo em Geral Ltda, Helio Serra, Elisabeth Souza Ripardo, Elivaldo Cardoso Fernandes, Arnaldo de Souza Pessoa, J. Egberto e Cia, Mauricio de Almeida, Viação Perla dos Tapajós Ltda, M Van de Souza Bastos, Com. Transp. Bragantino Ltda, Milla Com Rep., J S Fernandes, Francisco Xavier da S. Benicio, Agropecuária Parabrasil Ltda; que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 setembro-276 da parte de Bradesco, Unibanco, Banco Nacional S/A, Cruzeiro do Sul S/A, Financ. General Motors, Banco

Auxiliar S/A, Banco Safra S/A, Banco Sul Bras. S/A, Radio Marajoara Ltda, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazonia S/A, Banco Itau S/A, Banco Real S/A, Banco Estado de Goias, Banco Lar Bras. S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (1) cheque, Doze (12) notas promissórias, Oito (8) letras cambio e Vinte e quatro (24) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 13.400,00 / 17.781,00 / saldo / 223.224,49 / 251.720,00 / 251.732,25 / 425.000,00 / 78.800,00 / 19.362,00 / Cr\$ 199.260,00 / 15.948,00 / 74.646,00 / 204.981,00 / 46.614,00 / 2.813.972,00 / 591.424,00 / 2.177.415,00 / 248.024,00 / 181.536,00 / 464.240,00 / 2.473.845,00 / 3.100.680,00 / Cr\$ 37.314,00 / 50.000,00 / 275.000,00 / 364.840,00 / 364.840,80 / 233.005,50 / 233.005,50 / Cr\$ 24.700,00 / 24.650,00 / 501.760,00 / 150.000,00 / 150.000,00 / 153.454,00 / 180.600,00 / Cr\$ 25.764,00 / 24.000,00 / 341.100,00 / 2.663.640,00 / 30.668,00 / 1.065.116,00 / 178.000,00 / 148.697,50 / 3.060.112,00 / 6.383.990,00 / 200.933,00 / 39.696,00 / 2.700.000,00 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas e Não pagas a favor de Org. Fotograf. Samar, Unibanco Financeira, Flávio Augusto Titan Viegas, Cruzeiro do Sul, Financ. General Motors, Cobras, S M Com Serv., Sigilbras Consul Ass. S/C Ltda, Marisol S/A, Alcan-Aluminio do Brasil, Eio Buchas Fixação, Inpasa, Radio Marajoara, Tintas Coral do Nordeste, Estancia Entroncamento, Imp. Ferragens, Casa dos Pneus, Decor-Luxe S/A, H C Pneus, Ind Com Polijarra Ltda, Jad Com Rep., Ind Com Imp. Tadeu, Belauto, I N Crespim Maq. e Equip., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente a representem para pagarem ou dar a



razão por que não pagam as ditas notas promissória o cheque, as letras de cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 09 de julho de 1984  
(A) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR  
Oficial Subst<sup>o</sup> do Protesto de Letras  
1<sup>o</sup> Ofício

(Ext. nº 2357 - Reg. nº 9575 - Dia 11.07.84)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Maria do Socorro Monteiro Soares, Mirian Machado Soares, Eliodéa Santos de Oliveira Sotão (Aval) Francisco de Assis Lima do Amaral Lírio, Salvador Chamon Sobrinho, José Abraham Benchimol, Gilvânia Soter Souza da Silva, Leocádio Rodrigues da Silva, Arnaldo Salomão, Manoel Rodrigues, Laerte Rodrigues de Macedo, João Silva de Menezes, Doralice Ferreira da Silva, Taisuke Ito, Ferramental Paraense Ltda., Edival Rodrigues Duarte, Benedito Farias de Arruda, Raul Soares de Lima, Odineá do Socorro F. Rodrigues, Raimundo de Paula Marinho, Irmãos Quaresma Ltda. Federação de Ciclismo do Pará S/A, R. Miranda da Costa, Roberval Manuel Farias Corrêa, Antônio de Souza Carvalho, Atacadista Coml. Paraense Ltda., Pingo de Gente Coml. Ltda., Luiz Otávio Martins Santana, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Bradesco, Finasa, Financ. General Motors, Banco Francês e Bras. S/A., Banco do Brasil, Banco Bozano Simonsen, Banco Lyr Bras. S/A., Banco da

Amazônia S/A., Olivett do Brasil, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia, Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco Nacional do Norte S/A., para apontamento e protesto por falta de pagamento, um (01) cheque, três (03) notas promissórias, oito (08) letras de câmbio e dezessete (17) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-100.000,00 - 559.995,00 - 1.104.620,00 - 211.601,40 - 1.225.440,00 - 278.544,00 - 1.460.500,00 - 2.880.735,00 - 424.604,00 - 2.499.640,00 - 2.760.000,00 - 1.118.172,00 - 72.000,00 - 300.000,00 - 477.738,00 - 24.000,00 - 4.230.000,00 - 55.870,00 - 30.829,00 - 46.400,00 - 26.825,00 - 78.720,00 - 183.137,00 - 45.666,00 - 61.600,00 - 561.800,00 - 1.500.000,00 - 54.075,00 - 59.700,00 - vencimentos vários por V. Ss. emitidas e não pagas a favor de Maria Alzenir Girão Freire Andrade, Finasa, Bradesco, Financ. General Motors, Estância Entroncamento, Cobrás Trat. Ltda., Haelvoet Indl., Casa dos Pneus, I. N. Crespim Máq. Mot., Fermasa, Belauto, Olivett do Brasil S/A., Disrel, Gabi Com. Ind., Casa dos Pneus, Gabriel Auto Acess., Pneuaço, GEP - Ind. Com. Conf., Belauto S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias o cheque, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 06 de julho de 1984.

Cartório de Protesto de Letras Vale Velga 1<sup>o</sup> Ofício

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.  
Oficial Substituto do Protesto de Letras  
1<sup>o</sup> Ofício

(Ext. nº 2345 - Reg. nº 9545 - Dia 11.07.84)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### T.R.T. - 8ª REGIÃO

ATO Nº 61, DE 02 DE JULHO DE 1984. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XLI do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-9367/79; RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021S-NS-25 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Requisições de Pagamentos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, código TRT-8ªDAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da aposentadoria de João Oliveira Costa. Publique-se e registre-se. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Presidente.

(Ext. Nº 2346 - Reg. Nº - 9551 - Dia: 11/07/84)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 08 dias)

Pelo presente Edital, fica Notificado Mundo Elétrico Ltda, o qual se encontra em lugar incerto e não

sabido, reclamado-executado nos autos do processo de reclamação nº 6ª JCJ-128/84, em que é exequente Pedro Raimundo Silva Feio, para que fique bastante ciente de que foi bloqueado e penhorado por este Juízo, a importância de Cr\$ 440.640,00 (Quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta cruzeiros). Pelo que V.Sa. tendes o prazo legal para Embargos à execução, querendo.

E, para que possa chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da Sexta JCJ de Belém, nos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

JOÃO SOUSA DE BRITO

Chefe do Setor de Execução da 6ª JCJ  
de Belém - DAI 111.3

(G. Req. nº 5905)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará